Anno XXVII — Sabbado 28 de Junho de 1851. — N. 143

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PHEMERIDES

Phases da lua.
Nova, a 30, as 6 h. e 27 m. da t.
Cresc. a 6, as 4 h. e 8 m. da t.
Cheia, a 13, as 4 h. e 24 m. da t.
Ming. a 21, as 3 h. e 42 m. da t.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno. «	15$000

DIAS DA SEMANA.

23 Seg. S. Agripina. Aud. do J. d'orf. e m. 1. v.
24 Terc. ✠✠ Nascimento de S. João Baptista.
25 Quart. S. Guilherme. Aud. do J. da 2. vara.
26 Quint. S. Virgilio. Aud. do J. de orf. e do J. m. da primeira vara.
27 Sext. ✠✠ O SS. Coração de Jesus.
28 Sab. S. Leão Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
29 Dom. S. Pedro e S. Paulo.

CAMBIO DE 27 DE JUNHO.

Sobre Londres, a 27 ½ d. p. 1$000 rs.
» Paris, 340 por fr. nominal.
» Lisboa, a 95

Ouro.—Onças hespanholas.....	28$000 a	28$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000 a	16$200
» de 4$000........	9$000 a	9$100
Prata.—Patacões brasileiros....	1$940 a	1$950
Pesos columnarios.....	1$930 a	1$940
Ditos mexicanos.........	1$700 a	1$760

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1851.

Recebi o officio que Vmc. me dirigio em 13 de maio passado, communicando-me a installação nesta cidade do instituto dos advogados brasileiros, filial do da corte; e approvando a patriotica deliberação que tomaram, aguarda a remessa dos estatutos que devem submetter á approvação do governo.

Deos guarde a Vmc.--*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.*--Sr. José Bernardo Galvão Alcanforado, presidente do instituto dos advogados brasileiros no Recife.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1851.
(*Continuação do n. 142.*)

Portaria. — Mandando que fique sem effeito a portaria de 7 de março ultimo, pela qual foram nomeados o coronel Jose Pedro Velloso da Silveira e Domingos Martins Pereira Monteiro, aquelle primeiro e este terceiro supplentes do delegado do termo de Santo Antão, devendo o chefe de policia apresentar nova proposta para os ditos lugares que ficam vagos.

IDEM DO DIA 17.

Officio.—Ao commando das armas, inteirando-o do disposto no aviso da repartição da guerra, de 23 de maio ultimo, no qual se communica que se concedeo passagem para o primeiro batalhão de infantaria ao cabo do decimo da mesma arma, José Ignacio; e recommendando a expedição de suas ordens no sentido de seguir o agraciado para a côrte na primeira opportunidade, conforme determina o citado aviso.

Dito.—Ao mesmo, para que faça extrahir e remetta, afim de ser enviada á repartição da guerra, em cumprimento ao aviso de 30 de maio ultimo, a fé de officio de Hermes Ernesto da Fonseca, que de segundo tenente do quarto batalhão de artilharia a pé, passou para o terceiro da mesma arma no posto de de primeiro tenente, por decreto de 27 de agosto de 1849.

Dito.—Ao mesmo, communicando que, por decreto de 31 de maio ultimo, segundo constou de aviso da repartição da guerra, de 5 do mesmo mez, mandou-se passar para a setima companhia do nono batalhão de infantaria o capitão do corpo da guarnição fixa de Goyaz, João Antonio Cardoso, que se acha na côrte. —Scientificou-se á pagadoria militar.

Dito.— Ao mesmo, dizendo que, para dar cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 30 de maio ultimo, faz-se necessario que informe sobre o tempo de praça e mais assentamentos do cabo de esquadra do segundo batalhão de artilharia a pé, João Bernardo da Silva Soares, que outr'ora pertenceo ao quarto da mesma arma.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o do disposto no aviso da repartição da guerra, de 27 de maio ultimo, communicando que se concedeo passagem para o primeiro regimento de cavallaria ligeira ao segundo cadete do quarto batalhão de artilharia a pé, Antonio Casimiro de Souza Moura.

Dito.— Ao mesmo, scientificando-o de que segundo constou de aviso da repartição da guerra, de 23 de maio ultimo, se expedio ordem para regressar á esta provincia, por ter sido julgado incapaz do serviço do exercito, o soldado do segundo batalhão de artilharia a pé, Anselmo Francisco de S. Tiago, afim de ser addido a um dos corpos de primeira linha, até que difinitivamente se resolva sobre o ulterior destino que deve ter esta praça.

Dito.—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhãa, seja postada em frente da igreja matriz da freguezia de Santo Antonio, uma guarda de honra, afim de assistir a festa do orago da mesma, devendo a referida guarda permanecer alli até que se finalise o *Te Deum*, salvando á hora do costume.— Officiou-se ao director do arsenal de guerra para fornecer á respectiva irmandade mediante a competente indemnisação, o cartuxame de mosquetaria sem bala que por ella lhe for requisitado.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo copia do aviso da repartição da guerra, de 31 de maio ultimo, communicando haver-se expedido ordem ao Exm. presidente do Ceará, para fazer vir para esta provincia os cadetes e officiaes inferiores, que tem de ser examinados nos termos do aviso circular de 28 de fevereiro deste anno.

Dito.— Ao mesmo, para que amanhãa, ás duas horas da tarde, seja postado no caes do Collegio um dos corpos de linha, afim de assistir ao embarque do Exm. Sr. conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, providenciando ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo á hora em que o mesmo vapor demandar a barra.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver-se determinado, em aviso da repartição da guerra, de 30 de maio ultimo, que as praças do segundo batalhão de artilharia a pé, em destacamento na ilha de Fernendo, se abone pelo arsenal de guerra desta provincia, em tempo opportuno, o fardamento que vencerem.—Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.—Ao mesmo, remettendo capia do aviso circular do ministerio da guerra, de 31 de maio ultimo, no qual se prohibe expressamente as contribuições voluntarias das praças de pret para as musicas dos corpos.

Dito.—A' thesouraria de fazenda, inteirando-a do disposto no aviso do ministerio da justiça, de 5 do corrente, no qual se communica que por decreto de 2 do mesmo mez fôra nomeado o bacharel José Rodrigues do Passo, juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos do Brejo e Cimbres.—Expediram-se neste sentido as necessarias communicações.

Dito.—Ao mesmo, remettendo copia de aviso do ministerio da justiça, de 4 do corrente, no qual se declara que muito bem procedeo aquella thesouraria quando se oppoz ao pagamento reclamado pelo juiz municipal e d'orphãos do termo do Limoeiro, João Francisco Coelho Bitancourt, da gratificação marcada aos juizes de direito por ter interinamente servido o lugar de jury de juiz de direito do civel da mesma commarca.

Dito.—A' mesma, transmittindo os avisos de duas letras na importancia de 2:386$354 réis, sacadas pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre a desta e a favor de Barroca & Pinheiro e de Francisco Paulino de Castro Barroca.—Participou-se ao mesmo presidente d'aquella provincia.

Dito.—Ao director geral interino da instrucção publica, dizendo que visto não haver correios para os lugares onde residem alguns inspectores dos circulos litterarios, deve remetter á secretaria da presidencia a sua correspondencia official com taes inspectores, afim de ser encaminhada opportunamente.

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do terceiro batalhão de artilharia a pé, Manoel de Barros, Manoel Francisco da Silva, José Tiburcio Barbosa, Firmino Vieira do Nascimento e Domingos José Antonio; do primeiro de infantaria, Joaquim José de Lemos Magalhães, do corpo fixo do Ceará, José Francisco Amora e da companhia fixa da Parahyba Gonçalo Pereira do Rozario.—Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, para fazer examinar por peritos o mastro que por aquelle arsenal foi enviado para a fortaleza do Brum, visto participar o commandante da referida fortaleza ser elle peior do que o velho, mandando-o firmar no lugar competente, se porventura estiver em bom estado. —Intelligenciou-se ao commando das armas.

Dito.—Ao mesmo, para que mande apresentar em frente do caes do Collegio amanhãa, ás duas horas da tarde, a galeota afim de transportar o Exm. Sr. conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos para bordo do vapor *Paraense.*

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, dizendo que para dar cumprimento ao aviso do ministerio da justiça, de tres do corrente, faz-se preciso que remetta com a brevidade possivel um mappa exacto do armamento e correame, pertencente áquella repartição, que tem sido distribuido pela guarda nacional desta provincia.

Dito.—Ao juiz de direito da comarca do Brejo, enviando, para ser entregue a Elias Francisco Bastos as notas da importancia dos direitos, sello e emolumentos que elle tem de pagar para obtenção do seu titulo de serventuario vitalicio do officio de segundo tabellião publico do judicial e notas; do escrivão privativo do jury e execuções criminaes d'aquelle termo, e do de tabellião do registro geral das hypothecas da mesma comarca.

Dito.—Ao juiz de direito da comorca de Santo Antão, inteirando-o de que por decreto de 2 do corrente, segundo constou de aviso da repartição da justiça, de 5 do mesmo mez, fez-se mercê a José Xavier Lins de Albuquerque da serventia vitalicia do officio de tabellião de notas e escrivão do judicial d'equella comarca, e nomeou-se serventuario do officio de tabellião do registro geral das hypothecas —Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.—Ao juiz de direito do civel desta cidade, communicando que por decreto de 30 de maio ultimo, segundo foi declarado em aviso da repartição da justiça, da mesma data, fez-se mercê a Manoel José da Motta da serventia vitalicia do officio de escrivão do civel desta cidade, ultimamente creado.=Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito.—Ao juiz municipal e d'orphãos do termo de Olinda, scientificando-o de que, segundo constou de aviso da repartição da justiça, de 2 do corrente, foi aceita a desistencia que fez Manoel José da Motta, do officio de escrivão d'orphãos d'aquelle termo.

Dito.—Ao inspector d'alfandega desta cidade para que faça desembarcar de bordo da barca *Ligeira*, afim de ser remettida opportunamente ao Exm. présidente das Alagoas, conforme requisita o consul geral do Brasil em Portugal, a caixa de que trata o conhecimento que remette, na qual se contém o expolio da fallecida brasileira D. Joanna Cezar d'Araujo.

Dito.—Ao administrador do correio, communicando que por decreto de 16 de maio ultimo, segundo constou de aviso do ministerio do imperio, de 19 do mesmo mez, foi demittido Antonio de Faria Brandão Cordeiro do lugar de fiel d'aquella administração.

IDEM DO DIA 18

Officio.--Ao Exm. presidente do Rio Grande do Sul, accusando recebido o mappa que remetteu das distancias pelo caminho mais curto entre as cabeças das comarcas daquella provincia, e entre ellas e as de suas confinantes nas outras provincias.

Dito.--A thesouraria de fazenda transmittindo o aviso de uma lettra de 200$ sacada pela thesouraria do Rio Grande do Norte sobre a desta e a favor de Joaquim Romão Seabra de Mello.--Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito.--Ao director interino do lyceu desta cidade, para designar dous professores do mesmo lyceu para examinarem no collegio das artes no dia 21 do corrente ás 9 horas da manhãa em as disciplinas do inglez, e francez.--Intelligenciou-se ao director do curso juridico de Olinda.

Dito.--Ao commando das armas, recommendando a expedição de suas ordens no sentido de serem aquarteladas convenientemente as 4 praças do corpo fixo do Ceará, mencionadas na guia que remette, as quaes devem regressar para aquella provincia no vapor que se espera do sul.--Neste sentido officiou-se ao agente da companhia das barcas de vapor.

Dito.--A pagadoria militar, inteirando-a de haver assentado praça no nono batalhão de infantaria o paisano Tertuliano Mendes Bezerra que contratou para servir no exercito por 8 annos mediante a gratificação de 200$ que lhe deverá ser paga pela fórma já estabelecida. --Scientificou-se ao commando das armas.

Dito--A thesouraria da fazenda provincial, autorisando-a á vista da sua informação, a mandar pagar ao arrematante da obra do setimo lanço da estrada do sul a quantia de rs. 270$400 em que foi orçada pela directoria das obras publicas a despeza da extração de uma pedra encontrada na direcção da obra do referido lanço.--Communicou-se ao respectivo director.

Dito.--Ao conego Placido Antonio da Silva Santos, transmittindo a nota das despezas a fazer para obtenção da sua carta de apresentação na cadeira de arcediago da cathedral de Olinda, afim de que recolha a importancia de taes despezas na recebedoria de rendas desta provincia, conforme dispõe o art. 1 do decreto n. 673 de 15 de junho do anno proximo passado.

Portaria.--Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar por a disposição do primeiro substituto do juiz municipal da primeira vara desta cidade o sentenciado Francisco Pereira da Silva vindo do Ceará no vapor Paraense, e bem assim desembarcar as praças do corpo fixo daquella provincia, que escoltaram o referido sentenciado.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'

SESSAÕ DE 21 DE JUNHO DE 1851.
Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presentes os senhores desembargadores Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Pereira Monteiro e Valle, faltando com causa o Sr. desembargador Villares, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.
Habeas-corpus.

De José Francisco da Silva Giquiri. -- Concederam soltura.

Recursos crimes.

Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Xavier Pereira. — Julgaram procedente o recurso no artigo 139 do codigo criminal.
Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio de Souza Falcão. -- Julgaram improcedente o recurso.

Appellações crimes.

Appellante, Antonio Manoel do Nascimento e outro; appellado, o juizo. -- Não tomaram conhecimento por ser apresentada fóra de tempo.
Appellante, o juizo; appellado, José Joaquim de Sant'Anna. — Julgaram improcedente a appellação.
Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Francisco da Cunha. -- Mandaram a novo jury.
Appellante, Ignacio José Ramos; appellado, o juizo. — Julgaram improcedente a appellação.
Appellante, José Brandão de Sobral; appellado, o juizo. -- Julgaram improcedente a appellação.

Revista civel.

Recorrentes, o solicitador da fazenda provincial Manoel Teixeira da Silva Azevedo; recorrido, José Martins de Souza da Silva Caldas, tutor do menor Nicoláo.--Julgaram nullo todo o processo.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, Herculano Alves da Silva e sua mulher; appellada, a camara municipal desta cidade.
Appellante, José Paes Laudim; appellado, Joaquim Pereira Lima.
Appellante, D. Maria Felismina do Rego Gomes; appellado, Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho e sua mulher
Appellante, o procurador fiscal da thesouraria geral; appellado, Kruchemberg & Denys.
Appellante, José Dias da Silva; appellado, Joaquim da Silva Moirão.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:
Appellante, Elias Coelho Cintra; appellado, Custodio Collaço Dias.
Appellante, D. Brites Sebastiana de Moraes; appellado, Antonio José Pereira.
Do mesmo Sr. ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:
Appellante, o juizo; appellada, a camara municipal da cidade da Fortaleza.
Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:
Appellante, Joaquim Antonio do Forno; appellada, Constantina Jacintha da Motta.
Passou do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Pereira Monteiro o seguinte recurso em que são:
Appellantes, João Francisco Regis Coelho e a irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista; appellados, Joaquim Galdino da Silva e sua mulher.
Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:
Appellante, o juizo; appellada, a camara municipal da cidade da Fortaleza.
Appellante, o juizo; appellados, Anselmo Lopes e Cezario José Pereira.
Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:
Appellante, o juizo; appellados, João da Costa o seu filho.
Appellante, a justiça; appellados, Domingos Lopes de Sena e outros.
Appellante; Joaquim Teixeira Peixoto; appellada, Isabel Francisca de Oliveira.
Appellante, D. Anna Joaquina do Sacramento Ayres; appellado, Alexandre Ferreira dos Santos Caminha.
Appellante, o juizo; appellada, a camara municipal da cidade da Fortaleza.
Appellante, a mesa regedora da ordem terceira de San Francisco; appellado, Manoel Francisco Coimbra.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Leão o seguinte recurso em que são:
Recorrente, o juizo; recorrido, Marcos Antonio Rodrigues de Medeiros.
Appellante, o juizo; appellado, Cerilo Celistino Ribeiro e outro.
Appellante, José da Fonseca Barbosa; appellados, José Gregorio da Silva e outro.
Ao Sr. desembargador Souza as seguintes causas em que são:
Recorrente, o juizo; recorrido, Justiniano Ferreira da Silva.
Appellante, a justiça; appellado, Manoel Martins de Souza.
Appellante, Anna Elisabeth Adelle Poirson; appellado, Affonso S. Martin.
Recorrente, José Ribeiro Monteiro; recorrido, Manoel Joaquim Bernardes.
Appellante, o juizo; appellado, Domingos Lopes de Sena.
Ao Sr. desembargador Rabello as seguintes causas em que são:
Recorrente, o juizo; recorrido, Clemente Barbosa de Moraes.
Appellante, o juizo; appellado, Bernardo Manoel da Silva Braga.
Appellante, a fazenda publica; appellado, Manoel Duarte Ferreira Ferro.
Ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:
Appellante, o juizo: appellado, Candido José de Moraes.
Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellações em que são:
Appellente, o juizo; appellado, José Francisco Junior.
Ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim do Nascimento.
Aggravante, D. Candida Agostinha de Barros; aggravado, José Candido de Carvalho Medeiros.
Ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:
Appellante, o juizo; appellado, João de Souza Carvalho Junior.

Não foram julgados os demais feitos com dia assignado, pela falta do Sr. desembargador Villares.

Levantou-se a sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA DE 3 DE JUNHO DE 1851.
Presidencia do Sr. Barros.

Presentes os Srs. Mamede, Carneiro Monteiro, Moraes, Vianna, Souza, Pires Ferrira, e Figueiredo, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte expediente.

Um officio do Exm. presidente da provincia, declarando que, attendendo ao que allegou o primeiro supplente do delegado do segundo districto do Recife, Francisco Antonio Pereira da Silva, resolvera absolve-lo das multas que lhe foram impostas pelo juiz de direito da segunda vara crime desta comarca, em 14 de janeiro e 18 de fevereiro deste anno, por não ter enviado á aquelle juizo a relação de que trata o artigo 225 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.--Inteirada.

Outro, do mesmo, transmittindo um exemplar da falla com que S. M. o Imperador abrio a terceira sessão da oitava legislatura da assembléa geral legislativa --Inteirada.

Outro, declarando que ia levar ao conhecimento do governo imperial o requerimento em que esta camara supplica a concessão de 40 Africanos livres, dos apprehendidos, para serem empregados no serviço municipal.--Inteirada.

Outro, do desembargador chefe de policia interino, communicando ter dado as providencias á seu alcance, afim de que sejam postas em pratica as medidas por esta camara lembradas em officio de 28 de abril proximo findo, tendentes a evitar infracções de posturas.--Inteirada.

Outro do procurador, apresentando o balanço da receita e despeza do cemiterio, pertencente ao trimestre decorrido do 1.º de março ao ultimo de maio proximo findo, e bem assim o mappa das inhumações ali feitas no referido mez de maio.--Que fosse publicado, e aquelle remettido á commissão de policia.

Outro, do mesmo, apresentando o balanço da receita e despeza municipal do mez de maio ultimo.--A commissão de Policia.

Outro do mesmo, dizendo que do dinheiro tirado do cofre ultimamente para a obra do cemiterio, só restava 39$656, visto como o saldo de 279$656 rs. que figura no respectivo balanço, estava sujeito á um quartel de ordenado do mestre da obra, vencido no ultimo de maio. --Que se tirasse do cofre, e entregasse ao procurador 1:000$.

Outro do mesmo, pedindo se mandasse recolher ao cofre a importancia de 2:100$ de um deposito nesta data feito por André Nauser, conforme a guia que apresentou.--Mandou-se recolher effectivamente, assim se fez.

Outro do fiscal de Santo Antonio, participando que por ordem do governo ia exercer temporariamente o lugar de ajudante stereometra da alfandega desta cidade, ficando assim impedido de exercer as funcções de fiscal.--Que se expedisse ordem ao supplente para entrar em exercicio, e ao fiscal impedido para apresentar o aviso do governo, que o mandou servir dito lugar, e entregar a chave do cofre ao seu supplente.

Outro, do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para consumo no matadouro das Cinco-Pontas, de 12 de maio ao 1º do corrente: que se archivasse.

Outro do fiscal do Poço, partecipando ter arrecadado na mesma freguezia de 3 a 30 de maio ultimo, a quantia de 96,000 rs, do imposto de 500 sobre cabeça de gado vacum, da qual dedusira a porcentagem de 10 por cento e entregar ao procurador a de 86,400 rs.: que se partecipasse a contadoria.

Outro do mesmo, dizendo ter suspendido os trabalhos do atterro da baixa fronteira ao sitio do fallecido Pita, em consequencia de, com o inverno, ter encarecido muito a condução de terra para o messmo aterro, limitando-se, por ora, a fazer somente uma parte do atterro com a terra que já se havia condusido, sobre a qual mandou lançar uma grossa camada d'areia, para facilitar o transito, o que foi bastante para desaparecer o enconveniente da accumulação d'agoas nesse luger: a camara concordou na suspensão dos trabalhos.

Outro do administrador do cemiterio, requisitando certos objectos, como mezas, cadeiras, regoas, canivetes, papel, tinta, &. para o expediente do mesmo estabelecimento: que o procurador fornecesse.

Outro do mesmo, dizendo que do dia 10 do corrente em diante se fazia preciso augmentar mais um coveiro, pois que estão accumulando este serviço e o de servente, e a estação invernosa assim exige, ficando assim completo o numero de seis, que ao principio foi marcado, que se respondesse, desse a rasão porque se faz actualmente necessario esse coveiro, uma vez que não ha muito que o afirmou poder-se com 5 fazer um e outro trabalho, sem dar-se falta em qalquer delles.

Outro do mesmo, ponderando, que tem-se dado abuzo da parte dos que, obtendo licença gratis da camara, para inhumações no cemiteria, em vista de attestados de indigencia, que alcanção das authoridades policiaes, aprosentão a condução dos cadavres em carros funebres de luxo e pagão os direitos parochiaes, sendo d'esta arte illudida a municipalidade, assim como, que, setem sepultado cadavres de estrangeiros, como pobres, em virtude de taes attestações, que parece, devião ser sepultados a expensas dos respectivos consules, uma vêz que não estavam comprehendidos no § 1 do art. 25 do regulamento do cemiterio, que se levasse o exposto ao conhecimento do dezembargador chefe de policia, rogando-se-lhe fiesse chegar ao conhecimento dos encarregados da policia das freguezias d'esta cidade semelhantes occurrescias, afim de que, quando se lhes pedisse attestações, de endigencias, averiguassem não só a respeito de nacionalidade do individuo morto, como se está na caso de pagar a taxa a municipalidade, sendo nacional.

Outro do mesmo, remettendo a folha dos ordenados dos empregados, vencidos no mez de maio ultimo: mandou-se pagar.

Outro do mesmo, communicando haver suspendido ao porteiro em consequencia de haver este o desattendido perante os outros empregados em não querer cumprir o que elle administrador lhe determinara a respeito da inscripção de certas notas na folha dos ordenados: que fosse remettidos á commissão de petições juntamente com o requerimento do mesmo porteiro, tratando do mesmo objecto, mas em sentido diverso.

Outro de Patricio José Cavalcante; de 25 de maio ultimo, remettendo a quantia de 36,840 rs., importancia do imposto de 500 rs. que arrecadara nas freguezias de Muribeca e Jaboatam desde o 1 de abril até a quella data a cima, descontados 6,000 rs. de sua porcentagem, e pedindo dispensa de semelhante encargo: mandou-se entregar o dinheiro ao procurador e deu-se a despensa pedida. O Sr. vereador Souza, fez o seguinte requerimento que foi approvado, vatando contra os Sr. Carneiro Monteiro, Mamede, e Vianna, por entenderem que a camara não devia expedir o deploma sem ter sciencia official do impedimento do conselheiro, Sebastiam do Rego Barros.--Requeiro que se mande passar deploma de deputado á assembléa geral ao Exm. Marechal José Joaquim Coelho, por ser o supplente mas votado pela vaga do proprietario: o Exm conselheiro Sebastiam do Rego Barros, que se acha em commissão fora do imperio. Camara municipal do Recife 3 de junho de 1851. = Souza.

Foi approvado um parecer da commissam de petiçoes sobre a consulta feita pelo procurador a respeito de estarem ou não os religiozos do convento de S. Francisco d'esta cidade comprehendidos no disposto no § 2º art. 25 do regulamento do cemiterio, sendo a commissão de opinião, que pelo facto de serem elles mendicantes, em consequencia do voto que fazem de pobreza, devem, com effeito, estar comprehendidos em dito §, mas que todavia entendia que se devia sobmetter esta questão ao conhecimento de S. Exc. para decidi-la; pedindo-se-lhe que, no caso de afirmativa, declarasse quaes os carros de condução, e sepulturas, que devem ser prestados aos mencionados religiozos, visto como, lhe parecia tambem que o seu funeral e inhumações devem ser *feitas com a* quella decencia possivel e compativel com o seu estado sacerdotal, se bem que a camara só pode fornecer gratuitamente aos pobres caros de 3ª ordem e sepulturas communs. Sendo lida uma petição de José Domingues Codeceira arrematante do caes em continuação do do Ramos, feito ao governo da provincia, e por este remettida a camara a informar, pedindo providencias, a fim de não subirem e descerem madeiras pela rampa feita em dito caes, e outros objectos que por sua naturesa a dannificão, e bem assim contra o abuzo de se fazerem despejos de lixos e immundices na qualla rua, e até mesmo sobre o caes, a qualquer hora do dia, rezolveo a camara se informasse a V. Exc. fazendo menção das providencias que tem ella a respeito tomado, e se renovassem as ordens neste sentido expedidas ao fiscal de S. Antonio.

O Sr. vereador Moraes apresentou o modelo dos mappas que se devia adoptar para assentamento dos abitos das pessoas sepultadas no cemiterio, e ficou addiado á requerimento do vereador Carneiro Monteiro, que tambem requereu, e foi approvado se desse execução ao disposto no art. 70 do regulamento do cemiterio, e effectivamente foram nomeados, para membros da commissão de que falla o citado art. os Srs. — Manoel Coelho Cintra, Antonio José Gomes do Correio, e João José Innocencio Pogge Junior, aos quaes se mandou officiar.

Mandou-se expedir ordem aos fiscaes, para apresentarem uma relação das carroças, e carros, de carregar fazendas, quér puchados a mão, quér por animaes existentes em suas freguezias, e dos estabelecimentos de commercio, industria, ou arte, com declaração das ruas em que estão situados, numeros das casas, e nomes dos seus proprietarios.

Mandou-se por em praça nos dias 11, 14, e 17, o imposto de 500 rs. sobre cabeça de gado, por tempo de 15 mezes, contados do 1º de julho proximo futuro a o ultimo de setembro de 1852 o disimo de capim de planta pelo mesmo tempo; e a demolição da casa da rua Nova n. 25.

Os Srs. Carneiro Monteiro, e Vianna ficaram imcumbidos de tratar do arrendamento da casa que foi occupada pela sociedade Apolinea, para servir de paço municipal, no caso de ter ella as commodidades precizas para casa do jury.

Mandou-se remetter á commissão de eficação os requerimentos, solicitando titulos de terrenos de marinha, de Joaquina Carlota de Miranda, Francisco da Silva Marques Leal, e Antonio José Ribeiro de Moraes, e a commissão de petições a do actual arrematante da afferição, pedindo indemnisação da importancia deste imposto que deixaram de pagar a alfandega e consulados geral e provincial, as duas primeiras; fundando-se no aviso de 27 de novembro de 1845, e a 3ª em não ter quota para essa despeza.

Despacharam-se as petições de Antonio Valentim dos Santos, Anastacio Xavier de Couto, Antonio Gonçalves de Moraes, Antonio Domingues d'Almeida, Antonio José Gomes Junior, Claudino de Souza Miranda Couto, Christovão de Santiago do Nascimento, Estevão Casado Lima, Firmino José d'Oliveira, José Apolinario da Cunha, João Pires Ferreira, João Francisco Regis Coelho, João Francisco d'Oliveira, Manoel H. do Sacramento, Manoel José Mauricio de Sena, Manoel Antonio Gonçalves, Senhorinha Luiza da Concecição, Xisto Vieira Coelho; e levantou-se a sessão

Eu Manoel Ferreira Accioli secretario interino a escrevi. = Mamede = Figueiredo Ferreira. — Dr. Moraes. — Carneiro Monteiro.— Vianna.

Em solução ao officio de tres do corrente em que a camara municipal desta cidade, para

responder á uma consulta do seu procurador, pede que esta presidencia lhe declare, se os religiosos do convento de S. Antonio desta cidade estão, como suppõe a mesma camara, comprehendidos na disposição do art. 25, paragrapho 2 do regulamento do cemiterio publico em rasão de serem mendicantes; se como taes devem gozar do favor concedido pelo citado paragrapho independentemente de attestações do paracho ou autoridade policial da freguezia, uma vez que a sua indigencia está comprovada pelo facto de fazerem voto de pobresa; e finalmente no caso de affirmativa, quaes os carros de conducção e sepulturas, que devem ser prestados aos mencionados religiosos, visto que, parece conveniente que os seus funeraes e inhumações sejão feitos com a decencia possivel, attento o seu caracter sacerdotal, entretanto que só pode a municipalidade dispor para semelhante fim de carros de terceira ordem, e sepulturas communs: tenho a declarar a sobredita camara, que posto a especie, de que se trata, não esteja prevista na lei e regulamento respectivo são com tudo muito procedentes as razões indicadas pela mesma camara, para que se dê aos religiosos do convento de Santo Antonio sepulturas reservadas gratis.

Deixo de resolver a duvida proposta em segundo lugar, acerca dos carros que deverão ser prestados, por suppor que os religiosos queiram antes conduzir á mão os seus confrades, caso em que se não verifica a hypothese figurada. Palacio do governo de Pernambuco 21 de junho de 1851.—*Victor de Oliveira*—a camara municipal d'esta cidade. Conforme o secretario interino.

Manoel Ferreira Accioli.

Communicados.

Felizmente a insigne cantora, a Sra. Maria Landa, ainda uma vez nos quiz dar o inexplicavel prazer de gozarmos da sua argentina e melodiosa voz; ainda uma vez nos quiz convencer da sublimidade do seu talento artistico até hoje nunca visto em Pernambuco.

No dia 16 teve lugar no theatro de Apollo o seu beneficio. Grande numero de espectadores abrilhantou e entre elles muitas pessoas distictas da provincia.

A estensão da sua voz, a destreza com que a dirige e as difficuldades que executa, como senhora do canto e da musica, a tornam merecedora dos foros de primeira cantora absoluta até hoje existente no Brasil.

Não queremos por modo algum offender a susceptibilidade de alguma, ou de algumas outras cantoras, não, cada uma dellas brilha e encanta no seu genero; mas a Sra. Landa, além de ter um perfeito conhecimento das regras do canto, excede suberanamente a quantas cantoras temos ouvido, não só por ter uma voz propriamente theatral, como tambem pelo estylo, methodo e destreza com que habil e quasi divinamente executa todas as difficuldades por maiores que ellas sejam.

Nunca fomos a Hespanha, e por isso não ouvimos os rouxinoes que lá cantam; se os tivessemos ouvido comparariamos a Sra. Landa a um rouxinol hespanhol; mas parece-nos que sem temor de errar a podemos comparar (segundo as idéas religiosas que temos) a um verdadeiro Seraphim que entre nós existe descantando sons melodicos.

Em todo o tempo que durou o espectaculo os assistentes empregaram a mais rigorosa attenção. A representação dramatica foi satisfactoriamente desempenhada; tudo emfim concorreu para tornar magnifico o beneficio da Sra. Landa. O Sr. Guimarães no quinto acto da peça brilhou. O Sr. Coimbra esteve admiravel, a execução que deu á parte que lhe coube, está a cima de todo o louvor. A respeito porém da Sra. D. Maria Leopoldina nada diremos, porque falta-nos mesmo expressões para tecermos o seu panegyrico, basta tão sómente pronunciar o seu nome para fazer-se-lhe o seu mais pomposo elogio. O Sr. Vasco, além de ter uma figura esbelta e sympatica, he um verdadeiro baritono, cantou excellentemente e nada deixou a desejar.

Uma circumstancia occorreu no beneficio da Sra. Landa, e foi o não ter ella e o Sr. Vasco, passado nenhum dos bilhetes; desse trabalho encarregaram-se pessoas de merito, que espontaneamente se offereceram para este fim.

Entre vivas e applausos a Sra. Landa e ao Sr. Vasco, findou o espectaculo.

He assim que o publico desta provincia costuma victoriar e acolher os artistas de verdadeiro merito, como o são a Sra. Landa e o seu illustre consorte o Sr. Vasco.

Queiram os céos que, elles nunca se apartem de nós, e que continuem a dar-nos noites tão agradaveis como a de 16, para completa satisfação dos seus admiradores, e particular contentamento do—*Justiceiro.*

Na noite de 28 do corrente tem de apresentar o Sr. Antonio José Duarte Coimbra no theatro de S. Francisco um brilhante espectáculo em seu beneficio. A encolha do drama foi excellente, não só por ser um famoso drama, como tambem por fazer a parte de Luiza a insigne e encantadora actriz a Sra. D. Maria Leopoldina; a de Carolina a Sra. D. Emilia, e a de Castro o beneficiado o Sr. Coimbra. A Sra. D. Maria Leopoldina sempre solicita em coadjuvar os seus collegas artistas, não pode resistir aos rogos do beneficiado honrando-o com a sua presença e subido valimento. He assim que costumão fazer as pessoas de merecimento e talento como he a Sra. D. Maria Leopoldina. A Sr. Emilia estamos que desempenhará satisfactoriamente, como desempenhou por sette ou oito vezes no theatro de S. Izabel a parte de Maria. Jovem Aldeãa no drama a Graça de Deos. A Sra. Emilia a par da Sra. D. Maria Leopoldina abrilhantarão mais a cróa de gloria do Sr. Coimbra. Consta-nos que as Sras. D. D. Landa, Candiani, Moreaux, e o Sr. Vasco completarão a magnificencia do beneficiado.

O Sr. Coimbra a muito que nos merece muita attenção pelos esforços que sempre emprega na execução completa dos papeis que lhe vão destribuidos. Não conhecemos o Sr. Coimbra mas do que presencialmente, nunca encontramos as nossas palavras com as delle; mas muito folgamos que o justo juizo que fazemos do seu talento artistico vá de acordo com a opinião das pessoas entendidas e do publico em geral, que o applaude todas as vezes que elle aparece em scena com as demonstrações mais significativas de estima e apreço. Se o Sr. Coimbra não he uma sumidade na arte dramatica mas bem se lhe póde dar o nome de bom actor, e partes ha em que elle he mesmo inemitavel. Haja vista, além de outras, a parte de João Gothier nas memorias do diabo, que elle a desempenha perfeitamente. Nessa difficultosissima parte, he forçoso confessar, o Sr. Coimbra não encontra rival que se abalance a competir-lhe a primasia.

Ninguem nos taxe de hyperbolicos, ou de excessivos, não, porque se não houvesse um fundo de verdade no que disemos a respeito do Sr. Coimbra, por certo que não o deriamos para não nos expor no risco de sermos contrariados. O que a este respeito julgamos e sentimos tambem o sente, e o julga o publico que o applaude.

Possão estas toscas linhas alcançar do publico a sua poderosa proteção em favor do Sr. Coimbra.

* * * * *

Correspondencia.

Tenho lido com todo o cuidado a polemica que tem havido entre o Sr. José da Rocha Paranhos e o Sr. Manoel Elias de Moura, ácerca do registro do titulo de pharmacia daqulle, e sua validade, e com effeito faz rir o modo por que o Sr. Paranhos, depois de ter dito que se achava coberto pelo direito, hoje se defende prevalecendo-se, já não desse direito, mas de um abuso.

Desde o principio diz o Sr. Moura que o Sr. Paranhos não tem carta de pharmacia, e este não sustenta que a tem; mas pretende que um attestado de exame feito perante a camara municipal de Jaguaribe he valioso, tanto quanto uma carta, porque o governo imperial por um despacho assim considerou; entretanto, se se presta alguma attenção ao que allega, vê-se que elle só faz fugir da questão principal, a qual apresentada com clareza, tira toda a duvida que possa haver. O Sr. Paranhos he um desses aprendizes de pharmacia, que aproveitando-se das disposições da carta de lei de 30 de agosto de 1828, que extinguio o *proto medicato*, se apresentaram a exame perante as camaras municipaes, e com effeito foi elle examinado perante a de Jaguaribe, na Bahia; mas pelo que parece não tirou carta dentro dos seis mezes prescriptos para isso. Baixando porém a lei de 3 de outubro de 1832 que organisou as escolas de medicina do imperio e acabou com *as facilidades* das camaras municipaes, o Sr. Paranhos, sem duvida perseguido pelos executores dessa lei, pedio á camara de Jaguaribe a carta de pharmacia por ter feito exame anteriormente; mas essa camara á vista da citada lei de 3 de outubro de 1832 já não podia passar cartas de exame, e por isso o Sr. Paranhos teve de reccorrer ao governo imperial afim de obter a carta, o qual declarou, não que o certificado de exame era tão valioso quanto a carta, e sim que a camara municipal de Jaguaribe era que competia passar essa carta; o que já ella não podia fazer á vista da lei de 3 de outubro de 1832, que passara essa attribuição para as escolas de medicina.

Não podendo o Sr. Paranhos obter a carta, sem duvida porque não a tinha tirado dentro do praso para isso estabelecido, e achando-se munido do despacho dado pelo ministro, começou a sustentar que esse despacho equivalia á carta de pharmacia, e illudindo com essa argumentação as camaras municipaes, que de ordinario não são compostas das pessoas mais illustradas e versadas em materias de direito, abriu botica na rua estreita do Rozario; mas querendo a camara municipal de 1844 acabar com taes abusos, estabeleceu em o art. 1. do titulo 2. de suas posturas, competentemente approvadas, e sancionadas -- *que ninguem poderá abrir botica ou casa de drogas sem ter carta de pharmacia obtida de conformidade com as leis existentes*; e ávista deste artigo das posturas, e do 16.º do mesmo titulo, o Sr. Paranhos, que não tem carta de pharmacia, não póde continuar a manipular, nem vender medicamentos e drogas, porquanto á camara não deve mandar registrar um certificado, que não he carta, exigindo as suas posturas carta, e não certificado. Vendo-se o Sr. Paranhos barrado por este lado, e prevendo que por fim a camara municipal lhe fará applicação das desposições de suas posturas, que ella não póde deixar de executar, salvo se quer ser accusada, procura prevalecer-se de disposições antigas, dizendo que as actuaes não podem ter effeito retroactivo; mas o Sr. Paranhos não se lembrou que isso não se entende com disposições municipaes, pois que as camaras podem confeccionar posturas em que seja prohibida tal ou tal cousa, entretanto que antes as permittia; tanto mais que isto que as posturas exigem no art. 1. do tit. 2, não he senão aquillo que a camara exigia em suas posturas anteriores, tendo-se sómente servido de termos explicitos para evitar que fosse illudida, como até então havia sido, e ainda quer fazê-lo o Sr. Paranhos prevalecendo-se da mesma evasiva de que outr'ora servia-se. A camara municipal exigindo que o Sr. Paranhos registre o seu titulo não *faz mais do que cumprir suas posturas*, e em quanto o Sr. Paranhos não se submetter ao que ellas prescrevem, não poderá ter botica, nem vender medicamentos e drogas; porquanto as posturas municipaes, de harmonia com a lei de 3 de outubro de 1832, exigem o registro da *carta de pharmacia*, e o Sr. Paranhos não tem carta, nem a camara municipal de Jaguaribe lh'a pode dar visto que já se passaram seis mezes prescriptos para isso. Em uma de suas correspondencias diz o Sr. Moura, que esse mesmo attestado de exame, de que se serve o Sr. Paranhos em guisa de carta, não se acha registrado na camara municipal, o que elle prova com certidões authenticas; mas o Sr. Paranhos, em resposta não faz mais do que appellar para o testemunho particular de pessoas, que outr'ora serviam de veriadores, como se isto fosse bastante para firmar o seu direito. As actas das camaras municipaes mencionam os seus trabalhos e todas as occurrencias, sem nem mesmo deixarem de mencionar os requerimentos que são apresentados em sessão; de sorte que são ellas a historia dessas camaras. Ora, se assim he, não podendo deixar de preceder ao registro de qualquer carta uma petição, e não podendo a camara mandar proceder ao registro sem que se proceda a certas formalidades, e sem que proceda deliberação sua tomada por votação, o que só he permettido em sessão, como pois não existe acta, que mencione essas circumstancias? Quero admitir por um momento que houve esquecimento da parte do secretario em mencionar essas occurrencias; mas sendo as actas lidas e approvadas na sessão seguinte, he evidente que os vereadores, vendo que nessa acta eram omittidas tantas circumstancias importantes, não poderiam deixar de fazer reclamações, e nem mesmo isto consta? Quero ainda admittir que os vereadores não prestaram attenção á leitura dessa acta, em que devia ser mencionada sua deliberação, pela qual tinha de ser registrado o titulo do Sr. Paranhos, e assignaram-na; mas não se devendo considerar registrado qualquer titulo *senão depois de deliberação da camara mencionada em acta, sendo feito o registro em livro competente*, e não se achando revestida de todas estas formalidades o titulo do Sr. Paranhos, he ainda evidente que seu direito se acha prejudicado, e que o Sr. Paranhos está obrigado a conformar-se ás disposições municipaes, que exigem que elle registre sua carta, *unico titulo que póde a camara admittir*, e não attestado que nada he, tanto mais que as posturas, explicitas neste ponto, fallam positivamente de carta de pharmacia, que o Sr. Paranhos não tem, nem póde ter sem submetter-se a exame perante alguma das escolas de medicina do imperio.

O Sr. Paranhos, ainda sophismando, diz que o Alvará de 22 de janeiro de 1810 em seu § 20 declara que o attestado de exame he titulo legal—, e disso faz uma applicação ao caso, a que essa disposição nenhuma applicação tem, depois que outras disposições legislativas foram postas em vigor. A camara municipal do Recife não pode permittir o exercicio de pharmacia senão áquelles que apresentarem ao registro suas cartas: as posturas municipaes não fallão em attestados, nem podiam nelles fallar, porque devendo estar em harmonia com a lei de 3 de outubro de 1832, e não dando esta lei a faculdade de exercer a phamacia senão áquelles que tem carta, não deviam admittir attestados.

Não duvido que o Sr. Paranhos tenha feito exame perante a camara de Jaguaribe, e podia ter tido uma carta, por quanto nessa epoca cartas forão concedidas a todos que se apresentaram a exame; mas não tirando-a dentro dos seis mezes prefixos, e não podendo essa camara dar-lhe agora senão com antedata, o que he dellicil á vista de um documento que existe, he evidente que o direito do Sr. Paranhos se acha prejudicado, e só lhe resta sugeitar-se a exame perante uma das escolas de medicina do imperio, como fez o Sr. José Maria Gonçalves Ramos, aqual á vista de suas habilitações legaes o admittirá a exame.

Em fim, o Sr. Paranhos, já não tendo o que allegar, porque não se póde sophismar ao infinito, pretende que a constituição permitte todo o genero de trabalho, assim como a livre concurrencia; e d'ahi deduz que tem o direito de exercer a pharmacia, que sem duvida elle concidera como uma especulação ou industria; mas o Sr. Paranhos não se lembrou que esta questão já foi agitada, e se acha explicada pelo governo imperial em aviso de 9 de dezembro de 1844.

A vista pois do que se ha dito e fica demostrado: 1.º que o Sr. Paranhos não tem carta de pharmacia, porque em tempo a não pedio á camara municipal de Jaguaribe; 2.º que seu attestado, com quanto verdadeiro, não equivale á carta, pois que, se assim fosse, inutil seria exigir-se carta; 3.º que o governo imperial, dizendo que a camara municipal de Jaguaribe era competente para passar a carta, nem reconheceu a equivalencia do attestado de exame á carta, nem ordenou a essa camara que passasse carta; visto que já então existia a lei de 3 de outubro de 1832, que dava essa attribuição ás escolas de medecina, e o praso concedido ás camaras municipaes para passar taes cartas tinha expirado: 4.º que não existindo acta que prove que a camara municipal do Recife mandára registrar o titulo do Sr. Paranhos, e até nem havendo registro em livro competente, não se deve julgar legalmente registrado esse titulo, só porque nelle nem lanção uma referencia a um registro, que segundo os documentos apresentados pelo Sr. Moura parece imaginario, não sendo permittido admittir em taes casos o testemunho particular de pessoas que já não exercem funcções municipaes; 5.º que, se houve omissão em mencionar-se na acta a resolução da camara, não pode suprir essa lacuna o testemunho de pessoas que já não pertencem á camara; o que, se fosse admittido, constituiria um clamoroso abuso, que em muitas circumstancias podia ser aproveitado, e equivaleria a uma deliberação da camara, que só póde ser tomada em sessão; 6.º que estabelecendo as posturas municipaes que ninguem possa abrir botica ou casa de drogas, nem manipular remedios sem licença da camara e sem que tenha carta de pharmacia registrada competentemente (post. art. 1 do tit. 2.º), nem vender medicamentos ou drogas de qualquer naturesa sem que tenha carta de pharmacia e se ache competentemente habilitado (post art. 16 do mesmo tit.), o Sr. Paranhos, que não tem carta, não póde continuar a ter botica, manipular remedios nem vender medicamentos e drogas sem que apresente o registro do titulo valioso, que não pode ser senão a carta de pharmacia; 7.º que exigindo as posturas a carta de pharmacia, e não reconhecendo a lei de 3 de outubro de 1832 habilitados senão aquelles que tem cartas, a camara municipal não pode mandar registrar attestados de exame; e 8.º finalmente, que tendo a camara noticias dessas occurencias deve exigir o registro da carta, *e só da carta*, pois que a lei supracitada e suas posturas não reconhecem outro titulo,

Espera pois qualquer deliberação a respeito.

Um pharmaceutico

Por muitos afazeres não tem sido publicado ha mais tempo esta correspondencia, que a muito existe em nosso puder

Os RR

Publicação a pedido.

Dom Pedro, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil:

Faço saber aos que esta minha carta virem, attendendo ao que Me representou Arsenio Fortunato da Silva, pedindo previlegio por vinte annos para introduzir guindastes e carros, segundo os modelos que apresenta; os quaes em parte inventára, e em parte aperfeiçoára; e para fazer por meio dos mesmos, a descarga dos generos para a alfandega de Pernambuco, e sua condução para os armazens dos particulares: Houve por bem, conformando-me com o parecer da secção dos negocios do imperio do concelho de estado, conceder, por decreto numero 788 de 15 do corrente mez, ao dito Arsenio Fortunato da Silva, o previlegio exclusivo pelo tempo que requer; tão sómente na parte relativa ao fabrico e uzo d'aquelles carros e guindastes, afim de que só elle os possa fabricar e uzar, ficando por isso no goso das garantias; em conformidade da carta de lei de 28 de agosto de 1830. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente, por mim assignada, e sellada com o sello das armas imperiaes. Pagou 200,000 sr. de direitos de xancellaria como consta do respectivo conhecimento em forma.

Dada no palacio do Rio de Janeiro em 21 de maio de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. I. Visconde de Mont'alegre cumpra-se e registre-se. Palacio do governo de Pernambuco 23 de junho de 1851.

V. Oliveira.

Em conformidade da carta de Privilegio exclusivo, participa o previlegiado, que terá principio o dito previlegio, no 1.º de julho do corrente anno, para acabar em 1872, e desejando facilitar as conducções n'esta cidade tanto quanto for possivel participa que não só vendo com aluga carros, para o dito effeito, para o que dará licença á todos que os tiverem precedendo a matricula, e numeração, entendendo-se com o mesmo na arcada d'alfandega onde se achará todos os dias, não podendo girar algum dos ditos carros na cidade sem a sua licença, ficando sugeito a muita imposta pelo governo á todo o que se encontrar sem a dita licença, e numeração estabelecida.

Repartição da Policia.

PARTE DO DIA 18 DE JUNHO.

Foram presos: a ordem do subdelegado da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, o marujo inglez Guilherme Cook, por embriaguez e o escravo Antonio, por crime de ferimentos: a ordem do subdelegado da freguezia de San José, o preto Anastacio, para averigoações policiaes; e a do subdelegado da freguezia da Boa Vista, Maria Francisca, por desobediencia.

Idem do dia 20.

Foram presos: a ordem do chefe de policia interino, a preta forra Cosma, por insultos; a ordem do delegado do primeiro districto deste termo, Manoel Fulgencio, o escravo Luiz, para averiguações policiaes e o creoulo Manoel André, por crime de ferimentos graves feitos em dous individuos no lugar da Capunga; a ordem do subdelegado da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, a preta Umbelina, sem declaração do motivo, e o Francez Pedro Alaim, para averiguações policiaes; a ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o escravo Eleuterio, sem declaração do motivo; e a do subdelegado da freguezia da Varzea, João Gomes e Luiz de Souza, para averiguações policiaes.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 26 . . . . . 18:241,036

Descarregam hoje 28 de junho.

Barca portugueza -- *Ligeira* -- mercadorias.
Barca portugueza -- *S. Cruz* -- idem.
Brigue francez -- *Cezar* -- idem.
Escuna ingleza -- *Rachael* -- idem.
Hiate brasileiro -- *Flor de Cururipe* -- generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25 . . .	24:812,745
Idem do dia 26.	2:411,138
	27:223,883

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25 . . .	1:544,224
Idem do dia 26	522,855
	2:067,079

Despachos maritimos do dia 25.

Rio Grande do Sul, patacho nacional *Vinte e nove de Setembro* (antes *Fausto*), de 125 tonelladas, conduz o seguinte: -- 14 caixas e 6 fardos fazendas, 715 barricas com 5,088 arrobas e 22 libras de assucar, 1 sacca com 4 arrobas e 4 libras de algodão, 100 molhos com 1,000 peles de cabra, 3 pranxões de amarello.

Idem do dia 26.

Buceo, barca portugueza *Amazonas*, de 216 tonelladas, conduz o seguinte: -- 185 barricas e 50 barriquinhas com 635 arrobas e 8 libras de assucar.

Santa Catharina, patacho brasileiro *Nova Luz*, de 131 tonelladas, conduz o seguinte:-- 4 gigos com 90 duzias de casses de chicaras brancas, 157 duzias de cócos de beber agoa, 18 caixotes com 126 libras de doce de goiaba, 10 caixas com 10 arrobas de velas de carnauba, 550 barricas, 100 meias ditas, 20 barriquinhas e 20 latas com 4,791 arrobas e 27 libras de assucar.

Buenos Ayres, barca portugueza *Amazonas*, de 216 tonelladas, conduz o seguinte:-- 925 barricas e 251 barriquinhas com 8,476 arrobas e 9 libras de assucar.

Canal, brigue inglêz *Elisa Bain*, de 373 tonelladas, conduz o seguinte: -- 5,250 saccas com 26,250 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 29. . . . . 1:089,585

CONSULADO PROVINCIAL.

Idem do dia 26. . . . . . . 3:999,207

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 26.

Rio Grande do Sul -- brigue brasileiro *Victoria*, capitão José Monteiro de Almeida, carga assucar.

Navio sahido no dia 27.

Bahia — Hiate brasileiro *Amelia*, mestre Joaquim José da Silveira, carga azeite de carrapato e mais generos.

Canal — Brigue inglez *Elisa Bain*, capitão Arche Steel, carga assucar.

Buenos-Ayres — Barca portugueza *Amazonas*, capitão N. Repett, carga assucar.

New-York — Barca ingleza *Creamore*, capitão T. Kempe, carga guano e couros.

EDITAL.

Lista dos cidadãos qualificados pela junta revisora, para serem jurados neste corrente anno.

Bento José Fernandes Barros, Belarmino dos Santos Bolcão, Bartholomeu Francisco de Souza, Braz Florentino Henriques de Souza, Bernardino de Sena e Souza, Bernardo Cardozo Aires, Bernardo Fernandes Vianna, Bernardo José Lopes, Bernardo da Cunha Teixeira, Bernardo Antonio de Miranda, Bruno Antonio de Serpa Brandão, Barão de Capibaribe, Bernardino José Monteiro, Bernardo José Martins Pereira, Bento José da Costa, coronel Bento José Lamenho Lins, Bernardo José da Camara, Bento dos Santos Ramos, Bento Bandeira de Mello, Bernardo Damião Franco, Caetano Pinto de Veras, Claudino do Rego Lima, Cetano de Souza Pereira de Brito, Carlos Augusto d'Araujo, Dr. Cipriano Fenilon Guedes Alcanforado, Dr. Candido Autram da Matta e Albuquerque, Claudino Benicio Machado, Dr Caetano Maria Lopes Gama, Caetano Ciriaco da Costa Moreira, Caetano da Costa Moreira Candido Thomaz Pereira Dutra, Candido José Lisbôa, Dr. Cosme de Sá Pereira, Custodio José Alves, Christovão Santiago d'Oliveira, Constancio da Silva Neves, Cosme das Trevas Teixeira, Coriolano Silveira do Amaral, Dr. Christovão Xavier Lopes, Custodio Manoel Gonsalves, Caetano Aureliano de Carvalho Couto, Clorindo Ferreira Catão, Candido José de Sales, Dr. Caetana Xavier Pereira de Brito, Dr. Candido Casado Lima, Carlos Martins de Almeida, Dr. Clementino José Ferreira da Costa, Carlos José Gomes d'Oliveira, Christovão d'Oliveira Cavalcante, Caetano Comes de Sá, Carlos João de Souza Correia, Christovão Guilherme Brechenfald, Domingos José Soares, Domingos José Marques, Domingos Affonso Nery Ferreira, Domingos da Silva Guimarães, Domingos Henriques Mafra, Domingos Antonio de Siqueira, Domingos d'Azeredo Coutinho, Domingos dos Passos Miranda, Domingos José da Costa, Domingos das Neves Teixeira Bastos, Domingos Malaquias d'Aguiar Pires Ferreira, Delfino Gonsalves Pereira Lima, Dr. Domingos de Souza Leão, Eduardo da Costa Oliveira, Emilio Xavier Sobreira de Mello, Dr. Egidio Henriques da Silva, Elias Ignacio d'Oliveira, Eduardo Firmino da Silva, Euzebio de Paula Pinto, Francisco Manoel da Cruz Couto, Francisco de Paula e Silva, capitam Francisco Camello Pessoa de Lacerda, Francisco Alexandrino de Vasconcelas Callaça, Francisco da Silva Muniz Leal, Francisco Martins de Lemos, Francisco José Rapozo, Francisco Pereira Vianna, Faustino José dos Santos, coronel Francisco Jacinto Pereira, Francisco Manoel Beranger, Francisco José dos Santos, Francisco de Paula Machado, coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, Francisco Rodrignes da Cruz, Francisco José d'Oliveira, Francisco Ignacio de Torres Bandeira, Francisco Antonio Cousseiro e Silva, Dr. Francisco Carlos Brandão, Francisco Ludgerio da Páz, Felix Venancio de Cantalice, Francisco Antonio Alves Mascarenhas, Francisco de Miranda Leal Seve, Francisco Joaquim Cardozo, Dr. Francisco Pereira Freire, Felippe Menna Callado da Fonseca, Dr. Florencio da Silveira Cavacante d'Albuquerque, Felix Francisco de Souza Magalhães.

(Continuar-se-ha.)

Declarações.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para conhecimento de quem convier o regulamento abaixo transcripto.

Correio de Pernambuco, 16 de junho de 1851.

O administrador,
Antonio José Gomes do Correio.

CIRCULAR.

Inclusas remetto a V. S. a cópia do decreto n. 787 de 15 do corrente, e a do regulamento a elle annexo da mesma data, que determina o modo porque nas administrações e agencias do correio se deve proceder á queima das cartas atrazadas, para evitar a perda dos valores e documentos que ellas encerrem; as quaes me foram remettidas com aviso de 19 do mesmo mez, afim de V. S. dar-lhe cumprimento na parte que lhe pertence.

Deos guarde a V. S. Directoria geral do correio, 21 de maio de 1851. -- O director geral interino, *José Maria Lopes da Costa.* — Illm. Sr. administrador do correio de Pernambuco.

DECRETO N. 787 DE 15 DE MAIO DE 1851.

Regula o modo porque nas administrações e agencias do correio se deve proceder á queima das cartas atrazadas para evitar, a perda dos valores e documentos que ellas encerrem.

Podendo acontecer que entre as cartas retardadas nas administrações e agencias do correio a cuja queima tenha de proceder-se na conformidade do disposto no artigo 138 do regulamento n. 399 de 21 de dezembro de 1844, algumas hajam que contenham valores ou documentos que interessem não só ás pessoas por quem ou a quem forem as mesmas cartas dirigidas, mas ainda a terceiros ou a seus herdeiros; e convindo obviar a perda de taes valores e documentos: hei por bem que d'ora em diante em todas as administrações e agencias do correio se observe no processo da queima das cartas atrazadas o regulamento que com este baixa assignado pelo visconde de Mont'Alegre, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 15 de maio de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Visconde de Mont'Alegre.*

Conforme. — *José de Paiva Magalhães Calvet.*

Conforme: -- No impedimento do official-maior, *Antonio Joaquim Heitor.*

Regulamento a que se refere o decreto desta data, sobre o modo porque nas administrações e agencias do correio se deve proceder á queima das cartas atrazadas, para evitar a perda dos valores e documentos que ellas encerrem

Art. 1. As cartas que tem de ser queimadas em virtude da disposição do artigo 138 do regulamento de 21 de dezembro de 1844 serão antes abertas para o fim unico de se verificar, se dentro dellas existem valores, titulos ou documentos quaesquer que a alguem possam interessar.

Art. 2. Os titulos ou documantos achados serão recolhidos em lugar conveniente, depois de lançados e descriptos em livro para esse fim destinado, com declaração de sua natureza, nome da pessoa que as enviava, e a quem, lugar d'onde vinham, e para onde iam. A carta que os acompanhar, depois de sabido e escripto no sobscripto o nome da pessoa que a assignou, será immediatamente fechada com obrea e lacre, e guardada com os documentos respectivos.

Art. 3 Os valores serão igualmente descriptos e lançados em receita, e entrarão no cofre do correio. A carta que os acompanhar, depois do processo do artigo antecedente, será recolhida e guardada convenientemente.

Art. 4. Os valores, titulos e documentos serão entregues com as cartas respectivas ás pessoas que mostrarem ser as mesmas que os dirigiram ou a quem foram dirigidos, ou quem legalmente as represente.

Art. 5. Quando houverem de ser restituidos valores, os administradores dos correios tirarão da caixa e lançarão em despeza a quantia necessaria.

Art 6. Para obterem o levantamento de taes objectos requererão as partes aos administradores, os quaes porém, se pelo regulamento e documentos se não julgarem habilitados para deferir, poderão mandar as partes que procedam ás necessarias justificações no juizo dos feitos da fazenda com audiencia do procurador dos feitos della.

Art. 7. O juizo dos feitos da fazendr procederá em taes justificações como em todas as mais em que a fazenda he interessada.

Art. 8. A abertura será feita na corte em presença do administrador e thesoureiro, e um empregado da contadoria, que fará a escripturação necessaria, e nas provincias em presença dos administradores e seus ajudantes, que farão a escripturação.

Art 9. Na corte o administrador do correio com anticipação convidará por escripto a commissão da praça do commercio para nomear um ou dous dos seus membros que assistam a abertura das cartas. Nas provincias o administrador annunciará pelos jornaes com antecedencia o dia em que deve proceder a esse acto, e convidará dous dos negociantes mais conceituados para assistirem.

Art. 10. A abertura terá lugar em uma das salas do correio, e será feita pelos empregados que os administradores designarem.

Art. 11. Far-se-hão repetidos annuncios declarando a natureza dos documentos e os valores achados, e os nomes das pessoas que os dirigiram e a quem foram dirigidos.

Art 12. Não comparecendo os interessados um anno depois da abertura as cartas serão queimadas, e os titulos e documentos recolhidos no archivo publico. Os valores irão para o thesouro nacional.

Art. 13. Estas disposições comprehendem as cartas que forem abertas em virtude do artigo 147 do regulamento de 27 de setembro de 1849, e passarem á classe de atrasadas conforme o artigo 148 do mesmo regulamento.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1851. — *Visconde de Mont'Alegre.*

Conforme.— *José de Paiva Magalhães Calvet.*

Conforme. -- No impedimento do official-maior, *Antonio Joaquim Heitor.*

Real companhia dos paquetes inglezes a vapor.

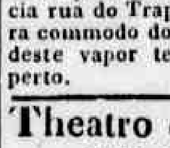

Um dos vapores poderozos desta companhia deve aqui chegar no dia 1 até 2 de julho proximo da sua viagem de Inglaterra para os portos do Sul, os Srs. que pretenderem passagem para qualquer dos portos em que o mesmo tenha de tocar, deverão tractar antecipadamente em casa da respectiva agencia rua do Trapixe n. 42. Adverte-se que para commodo dos passageiros o commandante deste vapor tem ordens para fundiar bem perto.

Theatro de San-Francisco.

HOJE, 28 DE JUNHO DE 1851.

Grande espectaculo lyrico, dramatico e dança, a beneficio do actor

Antonio José Duarte Coimbra.

Consagrado ao illustro publico desta heroica provincia.

Depois de executada uma excellente ouvertura da escolha do insigne professor Sr. Orestes, director da orchestra, representar-se-ha o famoso drama em dous actos, que tem por titulo

A Engeitada.

Personagens.

Castro, Antonio José Duarte Coimbra.
Commendador, o Sr. Raymundo José de Araujo.
Ernesto, o Sr. João Telles.
D. Luiza, a Sra. D. Maria Leopoldina (por especial favor.)
Carolina, a Sra. D. Emilia Valença (por especial favor.)
Um criado.
Criados.

Findo o primeiro acto a Sra. D. Augusta Candiani, em obsequio ao beneficiado cantara a mimosa aria do Barbeiro de Sevilha do maestro Roccini.

A pedido de muitas pessoas Maria Landa, em lugar de cantar o dueto del Collumela, cantara as muito applaudidas variações del maestro Selvira.

A Sra. Moreau por favor ao beneficiado executará um lindo passo.

Em seguimento a Sra. D. Augusta Candiani cantará a dulsissima aria, que tem por titulo

A lembrança do primeiro amor,
do maestro Verito.

Seguir-se-ha a jocosa comedia em um acto,

JUDAS EM SABBADO DE ALLELUIA.

Fazendo a parte de cabo José Pimenta, o actor o Sr. Raymundo José de Araujo, que no fim, a pedido de muitas pessoas e por amisade especial ao beneficiado cantará a muito applaudida e engraçada polka.

A pedido de muitas pessoas e em obsequio ao beneficiado a Sra. Candiani cantará a modinha brasileira

ADOREI UMA ALMA IMPURA.

Com este espectaculo espera o beneficiado entreter satisfatoriamente o publico em geral, a quem respeitosa e particularmente dedica o seu beneficio, e conta receber delle a protecção de que tanto necessita, augmentando mais a sua firme esperança por ser esta a vez primeira, que o beneficiado a implora.

O beneficiado solemnemente tributa um voto de gratidão as Sras. DD. Candiani, Landa, Moreau, Maria Leopoldina, Emilia Valença, ao Sr. Vasco e a todos os seus companheiros de scena a promptidão e benevolencia com que se prestaram em coadjuva-lo, e lhes assegura um eterno reconhecimento.

Os bilhetes acham-se a venda, na rua dos Quarteis n. 9, confronte ao quartel de policia.

Principiará a chegada do Exm. Sr. presidente da provincia.

Avisos maritimos.

--- Vende-se uma lancha nova, que pega de trinta a quarenta barricas, a a qual se acha em perfeitissimo estado, bem como tres botes novos, tudo por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

— Para o Rio Grande do Sul seguirá muito breve a sumaca *Firmeza*, nova e de boa marcha recebe carga a frete e passageiros: tratase com os consignatarios na rua da *Cadeia* do Recife armasem n. 12.

= Para o Rio de Janeiro sahe em poucos dias a bem conhecida escuna *Maria Firmina*, forrada e pregada de cobre, capitão João Bernardo da Rosa, por ter a maior parte do seu carregamento prompto: quem na mesma ainda quizer carregar ou ir de passagem, bem como embarcar escravos, entenda-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, rua da Cruz n. 33

— Para Lisboa pertende sahir impreterivelmente no dia 2 de julho o brigue portuguez *Novo Vencedor* por ter a maior parte da carga prompta quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem para o que offerece os melhores commodos trata-se com os consignatarios T. d'Aquino Fonseca & filho na rua do Vigario n. 19, primeiro andar ou com o capitão na praça do Commercio.

— A barca portugueza *Santa Cruz*, sabe para o Porto até 10 de julho proximo, por ter prompta grande parte de seu carregamento, ainda recebe alguma carga a frete e passageiros, para o que tem asseiados e grandes commodos: a tratar com Francisco Alves da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n. 11 primeiro andar, ou com o capitão da mesma barca Manoel Francisco Nogueira.

— Para o Aracaty sahe empreterivelmente no dia 12 de julho o hiate *Flor de Cururipe* por ter quasi a carga prompta quem n'elle quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49.

-- Para o Aracati sahe no dia 10 de julho a somaca *Carlota* da qual he mestre e pratico Antonio José Vianna por ter amaior parte da carga prompta; para o resto da carga e passageiros trata-se com o mestre da mesma no Trapixe do algodão, e com o consignatario da mesma Luiz José de Sá Araujo na rua da Cruz do Recife n. 33.

Leilões.

-- João Keller & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas, para ultimar contas: segunda feira, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

-- **Augusto C. de Abreu fará leilão, por intervenção do correto Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, todas de lei: hoje, 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia.**

Avisos diversos.

-- Esta typographia necessita da *Presse*, jornal francez, de 15 ao fim de dezembro de 1850, por compra, ou por qualquer modo, quem a tiver fará muito favor de a ceder.

Ao publico.

Do 1.º de julho ao ultimo de agosto proximo serão as carnes verdes vendidas a 2,400 a arroba nos asougues estabelecidos, rua da Guia do Recife, pateo do Paraizo, Ribeira de S. José, Cinco Pontas, ribeira da *Boa-Vista*, Casa Forte, Crus d'Almas, e rua Direita do Afogado.

Hotel commercio.

Rua da Cadeia de S. Antonio n. 13.

N'este estabelecimento se acha um optimo cosinheiro, e por isto está habilitado a bem servir os freguezes; as pessoas que quizerem comedorias por assignatura mensal, serão bem servidos tanto em preço como em limpesa, sujeitando-se conforme o ajuste a mandar-se por preto da casa; tambem se preparam presuntos para fiambre, e toda e qualquer encomenda propria d'estes estabelecimentos.

— Segunda-feira 30 do corrente ás 10 horas da manhãa será arrematada judicialmente a taberna da rua Direita n. 36 que girava sob a firma Francisco do Prado & C.; a requerimento de Vicente Ferreira da Costa, e outros credores da mesma firma, pelo juizo da 2.ª vara do commercio—escrivão Baptista. A localidade he muito bôa, não tem alcaides, o preço do aluguer he barato, com comodos para morada nos fundos da mesma, cacimba com boa agua, e se acha avaliada por um conto e tantos mil réis sendo a arrematação impreterivelmente feita no dia annunciado pelo maior preço que se achar e no lugar da mesma taberna.

-- Aluga-se um preto moço, fiel, esperto e habel, para todo o serviço: na rua Direita n. 24, segundo andar.

-- O bacharel Pedro Gaudianno de Rates e Silva, propõe-se a advogar, e tem estabelecido seu escriptorio, na rua Direita, segundo andar do sobrado n. 88, onde o devem procurar das 7 as 9 horas e das 3 e meia as 6 da tarde.

-- D. Joanna Francisca de Menezes, querendo comprar uma casa terrea na rua de S. Francisco n. 9, do herdeiro do fallecido padre Joaquim José Barreto, Antonio Pereira da Silva Santiago; por isso faz ver ao publico, ou a quem convier, que tenha alguma transacção, ou hypotheca, dirija-se a rua do Vigario n. 14, no praso de 3 dias, contados da data deste.

— Preciza-se de um homem solteiro que esteja nas circumstancias de ser feitor de um engenho na comarca de Goianna; a quem convier entenda-se com Sá Araujo rua da Cruz n. 33.

— No dia 24 do corrente fugio do sitio n. 18 em Bem-Fica ou Magdalena o preto Ignacio crioulo. idade 30 annos, cambado das pernas, mãos foveiras, diz ser filho da Lagôa, destricto da Parahiba do Norte pede-se a qualquer capitão de campo que o prenda e leve no mesmo sitio, ou ao lado do Corpo Santo n. 25 no Recife.

Na rua do Aragão, n. 12, segundo andar, se deseja saber se he vivo, onde mora um rapazinho de nome Damião, filho de Angela de tal, e neto do velho Antonio Lopes Mangaba, da cidade do Natal, o qual rapazinho ainda ha poucos annos aprendia o officio de marcineiro, em uma officina desta cidade.

= Percisa-se alugar para uma casa estrangeira de pouca familia, uma preta engommadeira, e que entenda perfeitamente do seu officio, prefere-se captiva, e precisa-se com urgencia a tractar na rua do Trapixe n. 3.

= No dia 28 do corrente mez pelo juizo municipal na 2.ª vara terá lugar a ultima praça, para ser arrematado depois d'audiencia em acta publica um sitio de terras para plantar, com casa de sobrado, estribaria para 4 cavallos, uma grande olaria com forno e barro para fazer telha e tijolo, casa para trabalhadores, isto com alguma ruina, 2 viveiros de criar peixe, cento e tanto pés de coqueiros: no lugar dos Afogados denominado curtume, por execução de Luiza Thexeira de Lima, contra Joaquim Correia d'Araujo (escrivão Motta.)

— Furtaram de bordo da barca *Conceição de Maria* que estava fundiada ao pé do caes da Ribeira, todo massame, 5 encerados, vela grande, outra pequena, uma bomba de cobre, um aparelho com cabo de linho e mais dous cabos da escota, e do serviço da mesma barcaça; quem de tal robo tiver noticia participe a José Hygino de Miranda que gratificará generosamente.

= Arrenda-se um grande sitio com muito boa casa de vivenda com 11 quartos duas grandes sallas, cozinha, banho muito perto, pôço d'agoa de beber, bom lugal por ser perto da praça, ao pé de Sr. Francisco d'Oliveira: atractar na rua da Praia sobrado n. 55.

— Madame D'alairac, retira-se para fora do imperio.

— Quem precisar de uma ama, para casa de homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se a rua de Hortas n. 72.

Imposto de 500 rs.

Por cabeça de gado, que for consumido no municipio do Recife, o arrematante vende as freguezias de Jaboatão, Muribeca, Varzia, e S. Lourenço, juntos, ou devididos os pretendentes dirijão-se com as habilitações necessarias, á rua de Santa Rita, sobrado n. 85.

-- Os Srs. que ficaram de fiadores da Sra. Perpetua Thomazia Felicidade, e Maria Joaquina da Conceição hajão de ir pagar ao procurador os alugueis da casa que ficaram devendo da ordem terceira de N. S. do Carmo alias serão chamado a juizo.

= O Sr. Francisco Antonio da Silva da rua do Rangel, queira mandar pagar a assignatura deste *Diario*, e emquanto não o fizer verá o seu nome publicado em lettra redonda.

-- Aluga-se o sitio do fallecido João Carlos Pereira Burgos, no Arraial: quem o pretender, dirija-se a rua Direita n. 14.

-- Precisa-se de um pequeno, para caixeiro, de 8 a 12 annos, prefere-se sendo do mato, ou estrangeiro: na rua Larga do Rozario n. 35, loja se dirá.

-- Quem perdeu 1 par de botões de ouro de punho de camisa: dirija-se a loja de ferragens de Antonio Joaquim Vidal, na rua da Cadeia n. 56 A, que dando os signaes certos lhe será entregue.

--- Roga-se ao Sr. Dr. Honorio Fiél de Sigmaringa de Vascurado, que se acha hoje advogando em Goianna, que mande pagar a sua lettra que se acha vencida a anno e meio, o qual não ignora aonde: em quanto o não fizer ha de ser lembrado.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Precisa-se de uma pessoa que seja perita em plantações de sitio, para o fazer em um no lugar do Remedio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a alfandega desta cidade a seu porteiro.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, que saiba cozinhar o diario de uma casa: na travessa da rua do Vigario, loja de barbeiro n. 1.

-- **No dia 22 do corrente, furtaram um bracelete de ouro liso, todo de uma largura, com o peso de 8 a 9 oitavas: a pessoa a quem fôr offerecido. queira ter a bondade de o levar ao Atterro dos Afogados numero 7, que será recompensado.**

-- Aluga-se o terceiro andar da casa do Queimado n. 9: trata-se na loja.

Consultorio homeopathico, rua do Collegio n. 25.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres, todos os dias uteis, desde 9 horas da manhãa, até ao meio dia, depois desta hora visitará em sua casa os doentes, que tiverem precisão, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia, ou noute; recebe doentes para tratar, ou fazer qualquer operação em uma casa para isso destinada, fóra da cidade, sendo o preço de 1,000 a 2,000 rs. diarios para os escravos, conforme as condições que se estipularem, e 2,500 rs. para homens livres: as pessoas que não poderem comparecer no consultorio pódem enviar suas informações por escripto ou vocalmente, declarando o nome, idade, temperamento, constituição, residencia, e especificando todos os incommodos que soffre e as molestias que anteriormente tem tido.

— Pede-se ao Sr. João Francisco Saraiva de Menezes, fiscal da freguezia São Lourenço da Matta morador em Caiará que quanto antes haja de hir ultimar o negocio que sua mercé não ignora na casa das afirições.

Jornaes de Lisboa e Porto.

Como o annuncio nos *Diarios* ns. 122 123 124. Cada vapor d'esde julho traz 180 jornaes. Le-em-se por 3,000 2,000 1,000 rs. mensaes.

Rua da Senzalla Velha n. 140

Quem quizer pode já assignar nas ruas, da Cadeia do Recife n. 46 rua Nova n. 42 e do Collegio n. 9.

O Dr. J. S. Santos Junior, medico homeopatha, mudou-se para o hotel Francisco no Recife, rua do Trapiche n. 9, onde póde ser procurado em quanto se não retira.

-- João Antonio Pereira da Rocha, embarca o seu escravo cabra, por nome Lauteiro, para o Rio Grande do Sul.

— **Roga-se ao Sr. José Ferreira de Mattos, que mande entregar as 2 cadeiras de balanço que tem em seu poder a um anno, certo de que, em quanto o não fizer, terá de ver seu nome por esta folha, visto se ter esgotado todos os meios amigaveis.**

-- Na rua Nova n. 33, compra-se metal velho, cobre, bronze e latão.

-- No dia 21 do corrente, desappareceu um caxorro de raça ingleza, pegador de ratos, he brenco, cauda cortada, he feio, chama-se Nelson; quem o achar leve-o a rua da Cadeia do Recife, loja n. 21, de Luiz Antonio de Sequeira, que será recompensapo.

-- Roga-se aos abaixo assignados queiram vir pagar o que, ha muito, estão a dever na rua da Cadeia do Recife, loja de miudesas n. 7, sendo: o Sr. João Manoel Coutinho, Antonio Manoel Estevão, Verissimo Xavier de Barros, morador na cidade de Goianna, na rua do Rio; Alexandre Augusto Pereira; João Paulo de S. Anna, morador algum tempo em S. Antão; Joaquim Francisco Delgado Junior, morador algum tempo em Limoeiro; Manoel José de Faria; Manoel Gomes Leite, morador em Fóra' de Portas; Bernardo da Silva Guimarães, morador na cidade de Olinda; João Domingues Pereira Condim, morador na cidade de Goianna.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer estabelecimento: na rua da Cruz, venda n. 32

-- Precisa-se de 800,000 rs. a premio, e para garantia se dá mui boa firma: quem os quizer dar, annuncie por esta folha.

-- No dia 18 de junho, desappareceu um molato acabocolado, de nome Pedro, baixo, grosso, cara bexigosa, cabello preto e crespo, e he official de sapateiro, levou chapeo preto de massa, calça preta, camisa de madapolão e um surrão de couro: quem o pegar leve-o ao engenho Agoa-fria, na comarca de Pao d'Alho, que sera generosamente recompensado.

-- José Estevão de Oliveira, tendo recebido uma carta vinda do Ceará, a qual acompanha uma caixinha, e como ainda não recebeu dita caixa, roga a pessoa que a conduzio de annunciar sua morada para ser procurada, ou mandar entregar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 109.

— José Joaquim da Silva Maia, ignorando as moradas dos Srs. abaixo declarados, roga-lhes o favor de se derigir a rua do Crespo n. 10, para se tratar de certo negocio, a saber: — Os Srs. Manoel Gomes de Moura Coutinho, do engenho Aurora; Severianno de Moura, José Lopes de Oliveira Junior, Vicente Ferreira de Jesuz da Mota, Bernardino de Sena Ribeiro, Ignacio do Rego Medeiros, engenho Figueiras, Manoel Lopes Guimarães, Francisco de Almeida Ferreira, Francisco José Gomes, José Antonio Bitancourt, Antonio Claudino Pessoa, João da Fonseca Lima, João Pereira Chaves, Francisco Verissimo Rodrigues Esteves, Bento Botelho Pinto de Mesquita, Marcos Manço Gonçalves Guerra, engenho Aurora, José da Silva San Thiago, Jeronimo Cabral Raposo da Camara, Leocadio Cabral Rapozo da Camara, José Pereira da Mota, Galdino Lopes de Oliveira, Domingos Martins dos Santos, Claudino de Souza Miranda Coutinho.

-- Uma pessoa com as precisas habilitações, se offerece para cobrar dividas pelo interior desta provincia: quem precisar, annuncie, para se tratar.

-- Quem tiver achado um alfineite de peito, que no dia 24 do corrente, perdeu-se da rua Nova até o Aterro da Boa Vista, e o quizer restituir, dirija-se a rua da Aurora n. 4, segundo andar, que sera recompensado.

-- O procurador dos estabelecimentos de caridade, tendo procurado em vão, pela renda das casas do patrimonio do mesmo estabelecimento, de alguns senhores; por isso declara aos que estão por pagar, que o devem mandar fazer por si, ou seus fiadores, e não o fazendo publicará os seus nomes, e entregará os recibos para serem executados.

-- Aluga-se pela fórma que mais convier ao alugador, um pequeno sitio, com casa de vivenda no lugar da Estrada Nova, do sitio de Herculano Alves da Silva, na Soledade, pertencente a Antonia Joaquina de Magalhães: trata-se com Rodolpho João Barata de Almeida.

-- O Dr. Sabino Olegario Ludugero Pinho, embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo Antonio.

-- Precisa-se de um preto, ou moleque, para o serviço externo de uma casa de pouca familia: quem o tiver para alugar, dirija-se a rua dos Quarteis n. 24, que se dirá quem precisa.

-- Ha para alugar um escravo, proprio para qualquer serviço de casa: na rua do Vigario n. 7.

--Apparecerão no sitio denominado Fazenda, junto a Boa-Viagem, 2 vaccas de leite, sem crias: quem se achar com direito a ellas, dando os signaes certos, e querendo pagar as despezas e destroços, que as mesmas vaccas tem feito, dirija-se ao mesmo sitio, ou nesta praça a rua das Larangeiras n. 13, primeiro andar, que ahi obterão as informações precisas; isto até o fim do corrente mez de junho, pois dahi por diante não se responde pelas ditas vaccas.

-- A pessoa que se julgar habilitado para trabalhar como mestre, em uma fabrica de charutos, na cidade da Victoria: dirija-se a rua Velha n. 45, a tratar das 8 as 9 horas do dia.

-- Roga-se ao Sr. José Maria Barboza, o favor de ir, ou mandar a rua do Queimado n. 46, receber duas cartas vindas do Porto.

-- Desappareceu no dia 24 de junho, o negro José, nação S. Thomé, alto, reforsado do corpo, levou vestido 2 calsas, 1 de azulão da fabrica e outra de riscado tambem azul, tem uma ferida no dedo polegar do pé esquerdo, por isso no andar camba da dita perna, levou camisa de riscado encarnado: quem o pegar leve-o a padaria dos Affogados.

-- Domingos Rodrigues de Andrade, comprou por conta e ordem do Sr. João de Azevedo Villarouca, do Icó, o meio bilhete n. 5698 da 11.ª loteria do Santissimo Sacramento da corte do Rio de Janeiro, o qual fica em poder do annunciante.

-- Quem precisar de uma mulher casada, para ama de leite, mais criando em sua casa: na rua dos Burgos n. 7.

-- Manoel Joaquim do Rego Barreto, morador no engenho Jardim, da comarca do Cabo, faz sciente ao respeitavel publico, e mesmo para tirar do engano, em que estão algumas pessoas, que nada tem com o annuncio do Sr. Brito Taborda, o qual dirijese a Manoel Joaquim Paes Barreto.

-- Perante o conselho da administração do 10.º batalhão de infanteria, se ha de arrematar, para fornecimento do hospital regimental do mesmo batalhão, em o trimestre do 1.º de julho ao ultimo de setembro do corrente anno, os generos precisos para o referido fornecimento: as pessoas, que a isto se quizerem propor, compareçam munidos de suas propostas, na secretaria do referido batalhão, no Hospicio, em o dia 30 do corrente, das 10 horas ao meio dia.

-- A recita da sociedade Theatral Nova Thalia, annunciada para hoje, não póde ter lugar por inconveniente.

Compras.

COMPRA-SE.

Cobre velho, latão, bronze, etc.: na rua Nova n. 33.

-- Compra-se uma negra que saiba cozinhar bem o diario de uma casa, e engommar, paga-se bem: na rua Nova n. 14, segundo andar.

-- Compra-se uma carroça para ser puxada por um cavallo, com os seus pertences, nova ou em bom estado, que seja bem construida e leve: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 21, de Luiz Antonio de Sequeira.

-- Compra-se uma carroça e um boi para a dita: na rua Larga do Rozario n. 26, loja de miudezas se dirá quem compra.

-- Compra-se um selim usado: na rua Larga do Rozario n. 26, loja de miudezas.

-- Compram-se 3, ou 4 saccadas de Lisboa, de 10 palmos, cada uma, ou da terra sendo a pedra de boa qualidade: na rua do Cabugá, botica n. 11.

-- Compra-se um sobrado de um andar com sotão, ou casa terrea com bons commodos e quintal: na rua das Larangeiras n. 12, primeiro andar.

-- Compram-se 6 libras de sementes de algodão: na rua dos Quarteis n. 24, se dirá quem precisa.

-- Compra-se um pão de tipoia, com a competente cupa: na rua da Praia de S. Rita Nova, sobrado n. 1. No mesmo vende-se uma varanda de ferro com 17 1/2 palmos de comprimento.

-- Compra-se uma folhinha parochial: na rua do Cabugá, loja de miudezas, de Francisco Joaquim Duarte.

Vendas.

LIVRO DE SORTES.

Depois de um aturado trabalho de muitos seculos, e por occasião de escavar-se a cidade de Pompéa descobrio-se

A URNA FATAL

DOS

Destinos humanos

OU

SORTES PARA OS DIVERTIMENTOS

DOS

Dias de S. Antonio, S. João e S. Pedro.

Este importante livro sahio a luz pela primeira vez no anno findo, em um vol. de 286 paginas, e com 704 versos, que abrangem os desejos dos viventes, principalmente das senhoras que tanto ambicionam saber qual seu destino no anno que tem de vir: o que elle contem he de uma verdade tal que quem o consultar deve ficar persuadido que infallivelmente lhe succederá o que a sorte lhe tiver prognosticado. Vende-se a 1,000 rs, na livraria ns. 6 e 8, da Praça da Independencia.

Sortes.

Na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, vendem-se folhas de papel com sortes a 80 rs. cada uma, e o seguinte livro:

Acasos da fortuna, ou livros de sortes divertidos, etc, a 640 rs.

Aos 20:000$000 de rs.

Na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia, continuam-se a vender os afortunados bilhetes da 11.ª loteria do S. Sacramento do Rio de Janeiro, que deve ser extrahida naquella corte em 25 de junho, e em pagamento recebem-se bilhetes premiados de outras quaesquer loterias do imperio.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000, 10:000,000, 4:000,000, 2:000,000 e 1:000,000 de rs.

No cambio da Viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24, chegaram no vapor inglez *Tay*, os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 11.ª loteria do Santissimo Sacramento da Côrte, os quaes trocam-se por bilhetes premiados da loteria da Matriz da Boa Vista.

Bilhetes do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 rs.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A. de Joaquim Francisco dos Santos Maia, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 11.ª loteria do Santissimo Sacramento, recebem-se em pagamento bilhetes premiados de outras quaesquer loterias do imperio, além dos muitos premios, que esta casa tem vendido que o proprietario tem deixado de annunciar, vendeu ultimamente das casas da caridade o meio bilhete n. 4,685 com 1:000$ e dous oitavos de ns. 1,852 com 400$ cada 1.

Bilhetes do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 DE RS.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4 vende-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio da 11.ª loteria do Santissimo Sacramento do Rio de Janeiro que ha de ser extrahida a 23 do corrente: na mesma loja recebem-se bilhetes premiados da loteria da Matriz da Boa Vista em troca dos que tem a venda.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 de rs.

Na casa feliz.

Dos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima primeira loteria do Santissimo Sacramento, cuja lista se espera até o dia 28, na mesma loja se mostra a lista da loteria da Boa Vista e trocam-se os bilhetes premiados pelos os do Rio.

Enxadas.

Vende-se enxadas de ferro calçadas de aço já bem conhecidas pela sua duração, na rua da Cadeia n. 44 loja de Thomaz Fernandes da Cunha.

Thesouras e navalhas.

Vende-se thesouras e navalhas de fino aço, fabricadas em Lisboa pelo processo das aguas de Guimarães. Estas thesouras e navalhas tornão-se recommendaveis pela fina tempera e superior qualidade: na rua da Cadeia n. 44 loja de Thomaz Fernandes da Cunha.

Vende-se farinha de mandioca a bordo da garopeira *S. Anna do Sacramento* fundiada defronte do caes do Ramos a melhor qualidade que tem no mercado quem a pertender dirijase abordo da mesma que acharão com quem tractar.

Vende-se,

a vara, a 640 rs.

Cambraias francezas de mimosos gostos, a 640 rs., a vara; filó lavrado de côres com 4 palmos de largura, a 800 rs, a vara; manteletes de gros de Naple, pretos e de côres, a 15,000 e 20,000 rs.; cortes de alexandrina, com listras de seda, a 8,000 rs., e outras muitas fazendas de linho e seda, do melhor gosto que ha no mercado: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

-- Vende-se um negro, de nação Costa, pelo barato preço de 400,000 rs.: na esquina da Penha, venda por baixo do sobrado do Sr. brigadeiro Joaquim Bernardo.

Vende-se.

Corte, a 1,800 rs.

Cortes de chitas francezas, de côres fixas, a 1,800 rs.; ditos de cassa franceza de lindos gostos, a 3,500 rs.; ditos de cassas pintados, a 2,500 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

-- Vendem-se, por precisão, 2 moradas de casas terreas, de pedra e cal, feitas a moderna e em bom estado, cujas casas são muito proprias para se estabelecer em commercio, a vista da localidade das mesmas: trata-se na casa das aferições, rua do muro da Penha n. 4.

Vende-se.

Corte, a 1,280 rs.

Cortes de calsas de meia casimira, a 1,280 rs.; ditos de casimira de pura lãa, de gosto parisiense, a 6,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella, lado do norte n. 4.

-- **No deposito de espiritos, na travessa da Moéda n. 5, acham-se a venda nova porção de garrafões de verdadeira agoardente de canna: quem se quizer prover desta boa pinga, faça-o quanto antes, que a safra se está findando.**

Vendem-se ricos manteletes.

Na rua da Cadeia do Recife n. 51, loja de fazendas.

O decimo volume do Misterio do Povo.

Vendem-se por 9,000 rs., todos 10 folhetos: na livraria do patio do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se um palanquim, em muito bom estado, por preço commodo: na rua do Livramento n. 1, segundo andar.

Verdadeira genebra de Hollanda.

Chegou resentemente uma pequena porção de genebra, de superior qualidade, vende-se por preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16.

-- Vende-se uma linda escrava, de idade 20 annos, excellente quitandeira, ou para qualquer serviço: na rua de S. Rita n. 14.

A 4$500 rs.

Vendem-se finissimos chapeos, de seda portugueza, a 4,500 rs.; ditos francezes, a 6,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

-- Vende-se o melhor café moido e simples: na padaria por baixo do sobrado n. 106, na Praça da Santa Cruz.

-- Vendem-se, por preço commodo, tijollos inteiros e quebrados, portas e janellas, telhas, ripas, traves, etc., tudo proveniente da casa em demolição da rua Nova: tratase com N. Gadault. O mesmo se encarrega de toda e qualquer obra, como seja edificar, ou reedificar casa terrea, ou sobrado, pois que disso tem bastante pratica.

-- Vende-se um piano de boas vozes: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 14, no segundo andar do sobrado da esquina.

- Vende-se um negro moço, de bonita figura, sapateiro, por preço commodo, para fóra da terra, ou para o mato: na rua do Padre Florianno n. 3, esquina do becco da Carvalha.

-- Vendem-se erva mate e garrafas com purgantes de le roi de diversos grãos, francez: na rua da Cruz do Recife n. 40, primeiro andar.

-- Vendem-se um casal de escravos, bons para o serviço de campo, que para isso já estão acostumados e em serviço de engenho: na rua do Livramento n. 7, segundo andar.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 DE RS.

Na Praça da Independencia, loja de miudezas n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da loteria decima primeira a beneficio do Santissimo Sacramento, e na mesma loja mostram-se as listas das que já correram.

— **Vende-se cobre metal amarello** e pregos para forro de navios: por preço commodo, em casa de A. V. da Silva Barroca, rua da Cadeia do Recife n. 42.

A 2,000 rs. a pecinha.

Na loja da rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe Frito, vendem-se pecinhas de cassa chita de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 2,000 rs. a pecinha, dar-se-hão amostras com o competente penhor.

Novas cambraias para vestidos.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que vira para a Cadeia, vendem-se cortes de cambraias, com listras de côres, a 3,600 rs., e o covado, a 320 rs.; ditas de salpicos de cor a 3,000 rs., e o covado, a 300 rs.; peças de cassas abertas para mosqueteiros, a 3,000 rs.; chitas de cores fixas e bonitos padrões, a 5,000 e 5,500 rs., a peça; ditas de madapolão largos para forro, a 2,400 rs. e outras fazendas, por preços commodos.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Cera de carnauba.

O mais superior que ha neste genero, vende-se em porção e a retalho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 de Cunha & Amorim.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos verdadeiros, chegados dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

Cera de carnauba.

No armazem de Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia, na rua dos Tanoeiros n. 5, vende-se superior cera de carnauba, ultimamente vindas do Aracaty, em porção e a retalho, por menos preço que em outra qualquer parte, assim como sola e couros miudos.

Corte de casimira de côr e preta.

Cortes de casimira preta, muito finos, a 5,000 rs., o corte; ditos de cores de muito bom gosto, a 6,400 rs.; cortes de cambraias de listras de cores, muito finas, a 3,600 rs.; ditas com salpicos tambem de cores, a 3,000 rs.; carapuça de algodão de cores, a 240 rs., cada uma e outras muitas fazendas de bom gosto, por diminuto preço: na rua do Crespo n. 6.

Ganga mesclada a 280 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe frito n. 3, vende-se ganga mesclada de quatro palmos reforçados de largura pelo baratissimo preço de quatorze vintes o covado, esta fazenda he recommendavel não só para jaquetas e calças, como tambem para palitos e casacos.

Novos córtes de chita a 1,760, 2 e 2,200 rs. e madapolão limpo a 2,200 rs. a peça.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se córtes de chita com 12 covados inteiros a 1,760, 2 e 2,200 rs., lindos córtes de casimira de boa qualidade a 6,400 rs., e os muito acreditados cobertores de tapete a 720 rs. e outras muitas fazendas por preço commodo.

— Vende-se o engenho Prejuhi, na freguezia de Iguarassú, moente e corrente, com safra criada, tem boas madeiras e porto de embarque: quem o pretender entenda-se com Francisco Cavalcanti Jaime Galvão, proprietario e morador no mesmo.

Luvas de pellica a 1,600 rs. o par.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, vende-se luvas de pellica ponto inglez para homem muito finas, pelo baratissimo preço de cinco patacas o par.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Continua a vender por preços que faz conta comprar. Vende peças d'algodãozinho a seis patacas, cortes d'casemira de cores bonitas a 5,000 rs., chapeos francezes da ultima moda a 6,000 rs., ditos de mola a 5,000 rs. chapeos de sol de paninho com aspas de baleia a sinco patacas, e de junco a quatro patacas, e todos os mais objectos por preços rascaveis.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Continua a vender barato: cassa preta a 320 rs., cassas de cores pintadas e bordadas a 240 rs., o covado, chitas a 120 140 160 180 200 rs. finas, lenços de cassa para mão de senhoras a 240 rs. lenços de cassa grandes para cabeça a 320 rs., e bordados a 400 rs., cortes de chita com 12 covados em pedaços a 2,000 rs. luvas pretas de seda e de troçal por preços baratos, riscadinhos francezes e alpacas de cores, proprias para capotinhos, e um completo sortimento de fazendas mais baratas que em outra qualquer loja: tanto a retalho como em porções.

— Vende-se o armazem de sal da rua Imperial n. 53 com mais alguns generos da terra assim como tambem algumas miudezas a tratar na mesma rua n. 37.

Marmelada.

De optima qualidade, em latas grandes e pequenas, em porção e a retalho, sendo a 320 rs. a libra da primeira sorte, e por menos as qualidades inferiores: na rua do Crespo n. 11.

-- Vende-se ou arrenda-se, uma casa de pedra e cal, sita no Monteiro, com terreno para plantar e com arvoredos de fructo, por preço commodo: trata-se na rua das Trincheiras n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se 2 doutrinas das acções, por preço commodo: no Aterro da Boa Vista n. 62, loja de funileiro que faz esquina para a rua da Aurora.

O antigo barateiro do Passeio Publico, loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Tem superiores cortes de vestidos de sarjelinas de seda, fazenda de muito gosto, assim como cortes da mesma fazenda listrados de cores, pannos finos de todas as qualidades e cores, setins lavrados, sarjas pretas, merinós, chitas francezas largas, brim transado de linho puro, fazenda de gosto, casimiras pretas, cortes de ditas de cores, chapeos de massa franceza, chales de todas as qualidades e gostos, vestidos de seda, riscados francezas, cortes de casimira de algodão, ao barato preço de 1,400 rs., lenços de chitas francezes, imitando a seda, muito lindos, a 400 rs., madapolões de todas as qualidades, chitas finas e de todos os preços, setim preto macão, cortes de chitas cassas, a 2,000, 2,800 e 3,000 rs., esguiões de linho, bretanhas, linhos de quadros, tapetes, cortes de coletes de cores, muito baratos, fustões superiores a 800 rs. o corte, meias finas superiores, para senhoras, luvas de cores, lenços de mão, bicos, lenços de sedas e outras muitas fazendas, que se venderão a preços que agradarão aos compradores.

-- Vende-se um bonito moleque, de idade de 16 a 18 annos: no Aterro da Boa Vista n. 4, primeiro andar.

Uma bonita escrava engommadeira.

Vende-se uma bonita escrava engommadeira, cozinha e tem boa conducta, o que se afiança debaixo de palavra: na rua larga do Rozario, venda n. 39.

A 2$500 rs., o par.

Sapatões de lustro, a 2,500 rs., o par: no Aterro da Boa Vista, loja de calsado n. 58, junto ao seleiro.

A 3$000 rs. a peça de madapolão fino.

Na loja n. 5, da rua do Crespo, que faz esquina para a rua do Collegio, vende-se madapolão muito fino, com alguma avaria, pelo barato preço de 3,000 rs.; ditas mais grossas largas, a 2,560 rs. e outras muitas fazendas baratas.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preço muito rasoaveis.

Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo: em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

-- Vende-se uma boa escrava, ensigne engommadeira e costureira, borda e faz doces, bolinhos de todas as qualidades, só se vende para fóra da provincia; 2 ditas que engommam e cozinham bem; 3 ditas muito boas quitandeiras; 3 moleques de 20 annos, bons para todo o serviço: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

= Vende-se uma negra, a ilha denominada S. João Baptista, ao pé dos Afogados com cento e tantos pés de coqueiros com duas grandes casas de pedra e cal, dous grandes viveiros, e com bastante terreno para plantações mormente capim, que dá com abundancia, um sitio em Bem Fica ao pé da estrada nova com grande casa de vivenda, todo murado, com dous portões de ferros e cocheira para cavallos, e carrinho, com grande poço d'agua de beber, e bastante arvoredo d'fruto principalmente larangeiras, duas parelhas de embono de sedro para barcaça, duas lanxas e um bote velho, uma corrente grossa de ferro para navio, uma amarra de cabo de linho, uma boiça para navio, e 3 traves já preparadas tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 54, vende-se mas uma porção de cobre velho de navio, e uma porção de couro de cabra cortido.

Cheguem ao barato.

Na rua da Cadeia do Recife n. 51 vende-se pelo diminuto preço de 500 rs. cada uma, saias brancas de caça de cordãozinho para senhora, e tornão-se muito agradaveis, não só pelo preço como porque as senhoras inglezas e francezas, apreciam muito, na mesma se vende picote trançado para saias, e camizas de escravas a 180 rs. o covado, assim como outras muitas fazendas por diminuto preço.

-- Vendem-se selins inglezes elasticos, ditos com borranhas, chegados agora: em casa de Geo: Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

Chocolate amargo.

De musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C. As affecções do peito offerecem todas um symptoma geral, e constante. A tosse, esta doença tam commum quando descuidada, tam graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tam matadora por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combatel-a e destruil-a um medicamento especial e unico. Todas as pastilhas e charopes que tem apparecido até hoje tem sido impotentes. Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo preparado por J. G. C. O principio que forma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis, e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felizes resultados da sua applicação em todas as phleugmasias agudas, ou chronicas, do pulmão, affecções do peito, phtisica, defluxos, toces, &. para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas, e o bem alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças. vende-se na rua do Queimado n. 9.

-- Vende-se uma escrava de idade e de nação, boa lavadeira e cozinheira: na rua Imperial n. 7.

-- Vende-se rapé a retalho e as libras, de Lisbôa, areia preta, Meuron & Companhia, gasse fino, meio grosso e grosso: na rua das Cruzes n. 40.

-- Vende-se uma rica cadeirinha de rebuço: na rua do Collegio n. 5.

-- Vendem-se 2 pedras de filtrar agoa, por commodo preço: no Aterro da Boa Vista, sobrado n. 10.

-- Vende-se ou aluga-se um grande sitio, com uma grande casa para morar e bem plantado, baixa para capim e lugar para formar 2 ou 3 viveiros, junto a ponte da estrada que vai de S. Amaro para Belem: trata-se no mesmo sitio, ou em S. Amaro, na venda ao pé do Sr. Cardozo.

Para meninas de escola.

Vendem-se chapeos de sol de seda, pelo barato preço de 2,400 e 3,000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 12, de José da Silva Campos & Companhia.

-- Vende-se uma escrava de bonita figura, chegada do Ceará no vapor *Imperador*, propria para o serviço do campo e tambem engomma: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, se dirá quem vende

-- Vendem-se 4 molecotes, de idade de 16 a 20 annos, bonitas figuras, sendo alguns de serviço de campo; 1 dito de meia idade optimo para qualquer sitio, por preço commodo; 1 lindo molatinho de excellente conducta, de idade de 16 annos, optimo para pagem; 2 negrotas creoulas, de idade 16 annos; 3 escravas moças de todo serviço de casa: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se uma pipa arqueada de ferro, com 95 canadas de azeite de carrapato, a 1,600 rs., cada uma canada e da-se gratis a pipa ao comprador: na Praça da Boa Vista n. 12.

Vendem-se peças de madapolão com algum defeito, causado por cupim, a 1,600, 2,000 e 2,400 rs.: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos, da rua do Queimado n. 29.

Loteria a beneficio de N. S. do Livramento.

Aos 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da Praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, a 10,000 rs.; meios, a 5,000 rs.; quartos, a 2,600 rs.; decimos, a 1,100 rs., e vigesimos, a 600 rs., corre no dia 12 de Julho.

Queijos de prato.

Fresquissimos e muito macios queijos de prato, vendem-se por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 1.

-- Vende-se a taverna n. 8, da rua do Rangel, muito afreguezada para terra e para o mato, e muito vantajosa, não só pela elegancia da armação, como por esta pertencer a casa e ser commodo o aluguel: trata-se no mesmo estabelecimento.

= Vende-se uma crioula de idade de 16 annos, sadia, sem vicios nem achaques, a qual sabe bem cozer, engommar, cozinhar, e lavar; um palanquim em bom uzo, uma carteira de amarello de uma face e maneira, uma rotula em bom uzo, e um moinho de pedra para moer milho, tudo por preço comodo: no atterro da Boa Vista sobrado n. 17, das 6 as 9 horas da manhãa, e de tarde das 3 horas em vante.

-- Vende-se chapéos de sol de panno, armação de balea a 1,500 rs. ditos de seda 5,500 rs.; chitas francezas o covado a 1,280 rs., dita estreitas 200; esteiras para sala a 2,400: acha-se um grande sortimento de fazendas por preço commodo: na rua do Queimado n. 19.

CERA EM VELAS.

Vendem-se caixas com cera em velas da mais superior que ha no mercado, fabricado em Lisboa e no Rio de Janeiro, sortimentos ao gosto do comprador e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar, com Machado & Pinheiro.

-- Vende-se a taverna n. 6 da rua do Rangel, muito afregueza para terra, e para o mato, e he de grande vantagem não só pela elegancia da armação, como por esta pertencer a casa, e ser commodo o aluguel: quem pretender procure no mesmo estabelecimento que achará com quem tratar.

-- Vende-se um guarda livros moderno: no praça da independencia n. 12.

-- Vendem-se vaccas parridas, boas de leite a 35,000 rs.: na Estrada Nova, sitio do Lucas.

-- Vende-se uma casa terrea, com bastantes commodos, sita na rua do Alecrim n. 8: trata-se no sobrado da mesma rua n. 2.

Vende-se na travessa da Madre-de-Deos n. 5, chá preto de superior qualidade, e tambem do afamado ponta branca.

Esta qualidade de chá está sendo geralmente preferida ao chá verde, ou pelo menos fazendo-se uso delles misturados; e isto em virtude não sómente do seu agradavel aroma e sabor, com porque he hoje incontestavelmente reconhecido, que o chá preto não ataca o systema nervoso, ao mesmo tempo, que possue todas as qualidades beneficas do chá verde,

-- Vende-se um palanquim, quasi novo e com muito pouco uso, muito bem construido e por preço muito commodo: na rua das Flores loja de marcineiro, na esquina que volta para o Carmo.

-- Vendem-se gigos com batatas, para liquidar, a 1,000 rs.: no Caes da Alfandega n. 5.

-- Vende-se um cardieiro francez, pequeno, para meio de sala, por preço commodo e em bom uso: na rua do Queimado, loja n. 37 A.

Attenção.

No bairo do Recife rua da Cadeia loja n. 53, continua-se a vender, tanto em caixas como libra, as melhores e mais acreditadas vellas de cera vegetal de carnaúba; não só pela excellente luz que dellas resulta, como pela apurada perfeição com que são feitas, no Aracati, pelo melhor fabricante da quella cidade,

Attenção.

Venden-se pessas de chitas superiores que não desbotam, a 6,000 rs., 6,500 rs. e 7,000 rs.; em covados, a 160, 180, e 200 rs.; chita larga franceza muito fina, a 280 rs. o covado; pessas de madapulão fino, a 3,500, 3,800, 4,000, 4,500 rs.; e muito fino, a 5,000 rs.; peças de de cassa para babados de 10 jardas, a 2,400 rs.; cortes de cambraia do ultimo gosto, de salpico, a 5,500 e 6,000.; bretanha de linho a 560 e 600 rs., a vara; superior cortes de casimira preta setim, pelo deminuto preço, de 9,500 rs.; ditas de cores, muito finas, a 6,000, e 6,500 rs; cortes de ganbreons, fazenda de muita dura, pelo diminuto preço, de 1,600 e 2,000 rs., cada corte de calsa; riscado de linho muito fino, a 320, e 360 rs, o covado; franklim preto pelo desgraçado preço de 400 rs., o covado; merino preto, a 2,000, 3,500, e 4,000 rs.; e outras muitas fazendas por preço baratisrimo, e para credito: na loja da estrella na rua do Queimado n. 7, comfronte ao beco do peixe frito.

Peça de chita, a 4$000 rs.

Na loja n. 5, que volta para a rua do Collegio, vendem-se chitas de cores, pelo barato preço de 4,000 rs. a peça; pano fino preto, a 3,200 rs. o covado; chapeos de sol de seda, a 5,000 rs. e outras muitas fazendas de bom gosto e muito baratas.

Cambraias de seda, a 6,000 rs., o corte.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, que volta para o Collegio, vendem-se ricos cortes de cambraias de seda, pelo barato preço de 6,000 rs, o corte, esta fazenda he de gostos inteiramente novos.

-- Vende-se uma escrava de 22 annos, de bonita figura, boa engommadeira, coze chão, cozinha o diario de uma casa e faz doce; um escravo bom serrador; 2 banquinhas de j carandá, uma de meio de sala, de muito bom gosto e novas, 4 mangas de vidro: na rua do Livramento n. 4.

Calçado.

No Aterro da Boa Vista, defronte da boneca.

He chegado ressentemente um novo e completo sortimento de calçados francezes, de todas as qualidades e para todos os tamanhos, que se vendem muito baratos, a fim de se apurar dinheiro.

No Aterro da Boa Vista, defronte da boneca.

He chegado os bem conhecidos sapatões de Nantes, muito proprios para a estação presente; ditos do Aracaty, tanto para homem, como para meninos, a 800 rs.; ditos de couro de lustro, feitos na Bahia, a 3,000 rs.; ditos do Aracaty, a 2,500 rs, tudo a troco de sedulas.

-- Vende-se cera de abelha, da melhor que ha no mercado: na rua do Encantamento, armazem de couros n. 11.

-- Vende-se uma parda moça, que cozinha, lava de sabão e engomma: no Aterro da Boa Vista n. 41.

-- Vende-se um relogio e corrente de ouro: na rua Larga do Rozario n. 17, junto ao quartel.

-- Vende-se uma cadeira da Bahia, em muito bom estado: no armazem de assucar da rua do Vigario n. 25.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, do um modelo e construcção muito superior

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

GRAXA ECONOMICA EM MASSA.

Do insigne fabricante americano, James Mason. A sua composição he feita de proposito para lustrar com agua e conservar o lustro, tanto de inverno como de verão; a grande vantagem que ha nesta graxa he a conservação do calçado, e lustrarem-se os sapatos ou botins ainda mesmo molhados, e uma pequena latta aturar mais de que tres boiões e custar menos do que um. Vende-se em barricas, ou porção de duzias, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa na barca *Ligeira*.

Vendem-se as seguintes sementes:

de abos, ditas de ditas inglezas, ditas de rabanos encarnadas, ditas brancas, ditas de cebolas de Setubal, ditas de alface allamãa, ditas repolhudas, ditas de cóve trinchada, ditas de senoura amarellas, ditas de chicoria, ditas de coentro de toceira, ditas de salsa, ditas de tomates grandes, ditas de repolho, ditas de espinafre, ditas de pipinella, ditas de aipo, feijão, carrapato de tres qualidades, ervilhas tortas e direitas, rabanetes encarnados e brancos: na rua da Cruz n. 46, defronte do Dr. Cosme. Na mesma casa vendem-se queijos inglezes muito frescaes.

Fazendas por a metade de seu valor, na rua do Crespo n. 6.

Cortes de chita finas, com 12 covados, a 1,920 rs.; dito de cassa chita, a 2,400 e 2,800 rs.; chapeos de maça pretos. a 800 e 1,000 rs.; cortes de brim listrado de linho puro. a 2,000 rs.; alparka de cordão proprias para casacas e sobrecasacas, a 800 rs., o covado e muitas outras fazendas baratas: na loja acima referida.

Gantois Pailhet & Companhia.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequetas porções pelo preço estabelecido.

-- Vendem-se queijos londrinos, presuntos, caixinhas de sedelites porgativo, conservas de todas as qualidades, cemeutes ou passas miudas para podins, carne salgada para uso de familias em barril de 50 libras e miudos da mesma fórma preparados, tudo ultimamente chegado: na rua da Cruz, armazem n. 9. de Davis & C,

-- Vende-se superior cognac velho, em barris de 12 a 24 canadas: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

-- Vende-se gesso em barricas, vindo no ultimo navio chegado de França, tendo cada barrica 20 arrobas pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

para curar da phtysica em todos os seus differentes gráos, ou motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costas e peitos, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, dôr de garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

De todas as molestias que por herança ficam ao corpo humano, nenhuma ha que mais destruitiva tenha sido, ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina, do que aquella que he geralmente conhecida por molestia no bofe. Em varias épocas do seculo passado, tendo-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elle tem feito; porém quasi que em todos os casos a ilusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peor estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado, outro tanto não acontece com este extraordinario

Xarope de bosque.

Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade provincia, e nomeados pelos Snrs. R. C. Yates & Companhia, agentes geraes no Rio-de-Janeiro, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Snr. José Maria G. Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde empre acharão o unico, e verdadeiro, a $5500 rs. a garrafa, e a 3,000 rs. meias garrafas.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda mais barata do que em outra parte.

Cobertores de algodão escuro para quem tem frio a 720 rs. cada um, córtes de brim branco trançado de linho puro a 1,800 rs., ditos escuro a 1,600 rs. o córte, riscados de linho a 220 e 320 rs. o covado, riscado de algodão trançado muito encorpado proprio para escravo a 180 e 200 rs. o covado, picote a 180 rs. o covado, zuarte azul de 5 palmos de largura a 240 rs. o covado, dito de cor a 200 rs. o covado, riscado francez muito finos a 240 rs. o covado, chita para cobertas de cores fixas a 200 rs. o covado, ditas para vestidos a 160 e 180 rs., cassa chita cores fixas a 440 rs. a vara, castores proprio para palitós a 280 rs. o covado, peças de cassa de quadros para babados e cortinados de cama com 8 varas e meia a 2,400 rs., chapéos de massa para escravos a 480 rs. cada um: na rua do Crespo n. 6.

Loteria afavor da igreja de N. S. do Livramento.

No atterro da Boa-Vista loja de calçado n. 58, vende-se os muitos afortunados bilhetes, meios e cautellas, da loteria a favor da igreja de N. S. do Livramento cujas rodas correm no dia 12 de julho do corrente anno infalivelmente; e na mesma casa venderão-se da loteria da Matriz dá Boa-Vista os seguintes premios vigessimos n. 4480—5:000$ rs. bilhetes inteitos n. 3794—2:000$ rs. n. 3032—200,000 rs. meios bilhetes de n. 2860—1:000$ rs. n. 650—200,000 rs. 2828—100,000 rs. e muitos ns. com ospremios de 50,000 rs. 20,000 rs. 10,000 rs.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigessimos	600

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentamente chegada, e de muito superior qualidade, na rua do Trapiche n. 17.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

Na rua da Cadeia n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades proprias para saccos de assucar e, e roupa escravos.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas d baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

Escravos fugidos.

— De 8 para 9 do mez de abril, pelas 8 horas da noite, desappareceu o escravo de nome Paulo, de nação Benguella, representando ter de 25 a 30 annos pouco mais ou menos; tem os seguintes signaes: estatura regular, cor preta, cabello grande, tendo uma falta na coróa da cabeça que inda cortando se conhece, a qual falta he proveniente de carregar pezo, rosto um tanto largo, sem barba, nariz chato, bocca grande, e beiços grossos, falla um tanto fina, e descançada, conservando um pouco os beiços abertos e os dentes fechados, e em certas perguntas usá da resposta senhor sim, ou senhor; não tem todos os dentes, sendo dous furados na frente, um em cima, e outro em baixo, que vezivelmente se vê: no peito tem a marca † querendo parecer uma medalha, e alem desta em um dos lados tem uma marca mais preta do que a côr do corpo, proveniente de um caustico; em um dos braços a marca A; e em sima de uma das sobranselhas uma costura de um pequeno talho, que teve; quando anda ginga um pouco com o corpo e dá um tal geito que empina um tanto a barriga para diante, trocando os joelhos para dentro · tem o vicio de tomar tabaco. Este escravo foi de Antonio Joaquim morador em Fora de Portas com tenda de sapateiro na rua da Cacimba; tendo o dito escravo principio do mesmo officio. Roga-se, portanto, as autoridades policiaes o obseguio de quadjuvarem na captura do referido escravo e qualquer pessoa que o pegar será generosamente recompensado pelo seu trabalho e despezas, podendo entrega-lo na rua da Cruz do Recife, n. 63 no 2.º andar ou atras do theatro, armazem de taboas de pinho; na Parahiba, ao Sr. José Ribeiro Guimarães, ou aos Srs. José Luiz Pereira Lima & C.; em Pedras de Fogo. ao Sr. Marianna Ramos de Mendonça; no Brejo de Areia ao Sr. José Antonio Gonçalves Lima; e em Goianna ao Sr. João Francisco Fernandes. O abaixo assignado está em deligencia do seductor que lhe roubou o seu escravo e protesta usar de todo o rigor das leis contra aquella pessoa que o tiver. Recife, 20 de abril de 1841.

Joaquim Lopes de Almeida.

= Desappareceu de bordo do brigue *Flor do Sul*, no dia 27 de maio passado, o escravo marinheiro de nome Marcellino, nação Cabinda, idade 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, magro, levou camisa e calça azul, chapéo alcatroado, o qual he de propriedade do commendador João Baptista da Silva Pereira, de Porto-Alegre. Roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo a bordo do dito brigue, ou a rua da Cadeia do Recife n. 39, casa de Amorim irmãos, que receberá rs. 50,000 de gratificação ou mais, conforme a longitude em que for pegado.

— Desapareceu no dia 22 a noute uma preta crioula de nome Michaella, representa 20 a 22 annos de idade, estatura regular cheia do corpo e tem uma costura na maçãa do braço esquerdo e um cravo decco em um dos pés, levou vestido de chita a roxiada ssia e panno preto foi comprada a Joaquim José Lodz e cria de Bernardo Antonio do Miranda, quem aprehender ou der noticia será na rua do Apollo n. 1A será bem recompensado.

— Fugio no dia 4 de abril do corrente anno a preta Thereza de idade de 40 para 50 annos, estatura alta, seca do corpo, falla um tanto atravessada, por ser de nação Congo, e quasi sempre anda com a cabeça amarrada com um lenço, e uza andar com saia azul panno da costa: esta preta veio do sertão do Brejo da Madre de Deos acerca de 4 mezes e supõem-se andar adui na praça na Ilha do Nogueira, ou no Rio Formozo e protesta-se uzar com todo rigor de lei contra quem a tiver acoitada; roga-se as authoridades, civis e capitão de campos a captura, e a faça leva-la na praça da Boa-Vista sobrado n. 12 que será generosamente recompensado.

— Desapareceu em fevereiro do corrente anno um escravo de nome Antonio, de nação: de 40 a 45 annos, bastante barbado, porém já pintado, alto bastante, côr bem preta, tem falta de 2 dentes na frente, com o pé esquerdo mais grosso que o direito: este escravo veio do sertão do Icó onde foi cativo de Manoel Francisco Leopoldo Chaves, vendido aqui pelo mesmo Sr. em 1848; quem o aprehender e levar a cidade de Olinda rua da Boa Ora n. 22 será generosamente recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.